

Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Fruticultura
Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Fruticultura

**Recomendações para o
Crescimento da Produção,
Exportação, Geração de
Renda e Emprego no Setor
Frutícola Brasileiro**

2005

Índice

1. APRESENTAÇÃO	1
2. POLÍTICAS PARA O SETOR	2
2.1 INTRODUÇÃO	2
2.2 COORDENAÇÃO DO SETOR FRUTÍCOLA.....	2
2.3 INCENTIVO ÀS EXPORTAÇÕES DE FRUTAS E DERIVADOS	3
2.4 CONSUMO.....	5
2.5 CRÉDITO RURAL E FINANCIAMENTO AO SETOR.....	5
2.6 RENDA DA CADEIA FRUTÍCOLA BRASILEIRA	9
2.7 GERAÇÃO DE EMPREGOS	10
2.8 PEQUENA PROPRIEDADE	10
2.9 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12
2.10 AGREGAÇÃO DO VALOR.....	12
2.11 SEGURO RURAL	13
2.12 RELAÇÕES DO TRABALHO	14
2.13 TRIBUTAÇÃO	15
2.14 LEGISLAÇÃO	18
2.14.1 <i>Brasileira</i>	18
2.14.2 <i>Internacional</i>	18
2.15 BARREIRAS PARA AS EXPORTAÇÕES E NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS	19
2.16 MERCOSUL	23
2.17 O CONTROLE FITOSSANITÁRIO.....	23
2.18 QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA RURAL	26
2.19 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	27
2.20 DIFUSÃO, EXTENSÃO RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	29
2.21 INFRA-ESTRUTURA	30
3. POLÍTICAS REGIONAIS.....	31
3.1 REGIÃO SUL.....	31
3.2 REGIÃO SUDESTE.....	34
3.3 CENTRO OESTE	39
3.4 NORTE	42
3.5 NORDESTE.....	47

1. Apresentação

O IBRAF - Instituto Brasileiro de Frutas, organização privada, sem fins lucrativos, criado em 1990 pelas principais lideranças do setor frutícola, tendo como integrantes principais associações e entidades representativas dos mais variados segmentos da fruticultura, como a Associação Brasileira dos Produtores de Maçã (ABPM), Associação das Indústrias Processadoras de Frutos Tropicais (ASTN), Associação dos Exportadores de Hortifrutigranjeiros do Vale do São Francisco (Valexport), Associação dos Produtores de Frutas Tropicais do Nordeste (PROFRUTAS), Associação Brasileira dos Exportadores de Papaia (BRAPEX), Associação Gaúcha dos Produtores de Maçã (AGAPOMI), Associação dos Agricultores de Miracema e Região (CEPAMIR), Associação Brasileira da Indústria de Alimentação (ABIA), Fundação Tropical André Tosello, UNICAMP/FEAGRI/DPPPA, Associação dos Produtores de Banana do Norte de Minas Gerais (ABANORTE), e a Secretaria de Agricultura Irrigada do Estado do Ceará (SEAGRI-CE), entre outros, elaborou este documento, no qual identifica as políticas públicas e o apoio institucional recomendado pelo setor em termos nacionais e regionais, para contribuir e assegurar o crescimento de um setor que emprega 5,6 milhões de pessoas de pessoas, ou seja 27% do total da mão-de-obra agrícola ocupada no País, segundo dados de 2001.

Este trabalho é resultante das contribuições não só dos associados do Instituto Brasileiro de Frutas, como de muitos empresários e outras entidades relacionadas com o setor que desenvolveram um trabalho integrado na elaboração das recomendações e das propostas aqui apresentadas.

Este trabalho além de apresentar ao nosso governo a visão do IBRAF sobre as ações necessárias para a evolução e consolidação da fruticultura brasileira está também sendo colocado à comunidade frutícola do país e a sociedade, partidos políticos, governos estaduais e governos municipais.

O documento aborda na sua primeira parte, políticas gerais para a fruticultura, considerando todos os fatores interferentes direta e indiretamente no setor. Na segunda parte são propostas ações regionais que se fazem necessárias pelas inúmeras diferenças e particularidades apresentadas por este segmento da economia em função da sua localização no imenso território nacional.

Assim sendo todas as regiões do Brasil foram analisadas e suas necessidades identificadas e integradas no presente trabalho.

Em síntese a mensagem da fruticultura é que o setor tem capacidade de elaborar estratégias, mobilizar empresas e instituições e contribuir para o crescimento sustentado do meio rural brasileiro e continuando a gerar emprego e renda com redução da pobreza e da desigualdade social desde que devidamente apoiado.

2. Políticas para o Setor

2.1 INTRODUÇÃO

Considerando o Sistema Agroalimentar das Frutas de forma sistêmica e com visão global de todos seus segmentos funcionais, ao observarem-se os grandes condicionantes de tendências, os desequilíbrios, as dimensões atuais do Sistema e sua importância nacional e os resultados da análise de competitividade, obtém-se um diagnóstico setorial complexo com grandes barreiras a serem transpostas, mas com previsões de crescimento sustentado, desde que apoiado por estratégias corretas e políticas governamentais adequadas e efetivas.

Contudo, seja qual for o modelo que o desenvolvimento da fruticultura brasileira vier a considerar, seja o modelo dos "Marketing-boards", seja o que considera a liderança de grandes companhias, o papel do Estado é fundamental e determinante para a consolidação do setor como agroexportador concomitantemente ao papel principal de abastecimento e suprimento interno.

O modelo dos "Marketing-boards" é adotado pela África do Sul e Nova Zelândia e é caracterizado pela centralização dos canais de comercialização, por meio de organizações estatais ou mistas. Já o modelo caracterizado pela liderança das grandes companhias como o caso típico do Chile, o controle da comercialização e exportação das frutas foi absorvido por grandes empresas, a maior parte transnacionais.

Em ambos os casos a concentração do elo intermediário é que permite o ganho de escala, a estruturação de logísticas, redução de compra, fortalecimento da captação e transferência de informações e também o aumento do poder de negociação em relação com os grandes canais de distribuição e varejo.

Os países com uma fruticultura forte e competitiva mostram em comum uma formulação e execução de políticas governamentais específicas para o setor, que consideram a cadeia como um todo, assim como buscam a interação e integração de todos os segmentos intervenientes.

2.2 COORDENAÇÃO DO SETOR FRUTÍCOLA

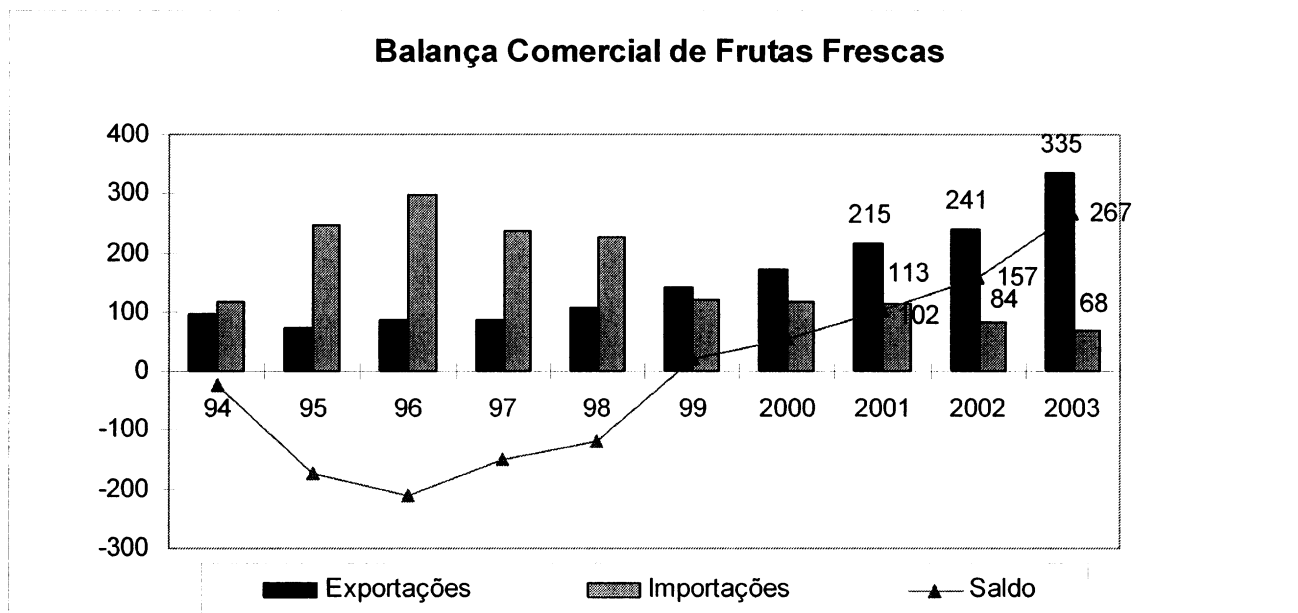
Nos últimos anos algumas sugestões de políticas do setor frutícola foram acolhidas pelo Governo, porém sem a presença oficial das entidades civis.

RECOMENDAÇÕES

- Criar uma Câmara Setorial ou Comissão Nacional para Cadeia Frutícola, envolvendo a produção agrícola, beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio e exportação para se realizar um planejamento estratégico da cadeia e aconselhar e assessorar o Governo na formulação de suas políticas e diretrizes para o setor.

2.3 INCENTIVO ÀS EXPORTAÇÕES DE FRUTAS E DERIVADOS

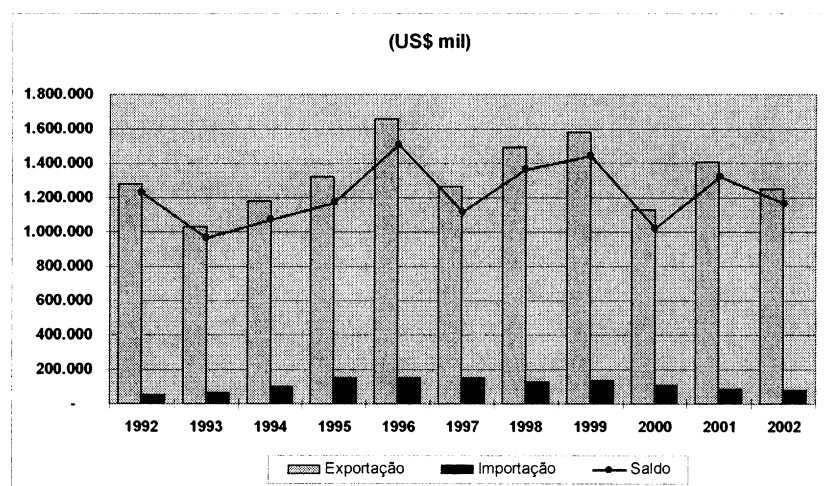
O saldo da balança comercial do setor (frutas frescas) atingiu US\$ 267 milhões, em 2003, o que contribuiu para minimizar os desequilíbrios externos da economia brasileira. O aumento da produção interna de frutas e derivados tem contribuído para o crescimento das exportações nos últimos anos, além de reduzir as importações de frutas frescas nos últimos 4 anos.



Fonte: SECEX/DATAFRUTA-IBRAF

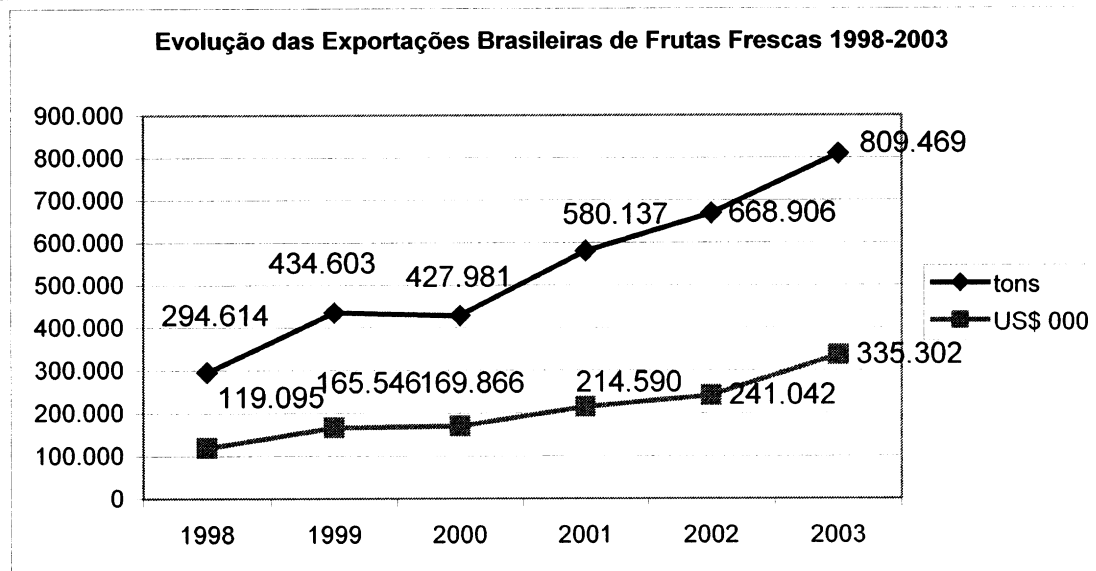
	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Exportação	96	73	85	86	105	141	170	215	241	335
Importação	118	248	297	236	225	120	115	113	84	68
Saldo	-23	-175	-212	-151	-120	22	55	102	157	267

Balança Comercial Brasileira de Frutas Processadas



Fonte: SECEX/DATAFRUTA-IBRAF

	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Exportações	1.275.297	1.028.086	1.175.020	1.318.135	1.656.453	1.262.275	1.492.588	1.581.282	1.125.778	1.407.293
Importações	46.642	65.866	101.240	148.793	149.225	146.517	131.328	138.052	104.339	86.097
Saldo	1.228.656	962.220	1.073.780	1.169.342	1.507.228	1.115.758	1.361.260	1.443.230	1.021.438	1.321.196



Fonte: SECEX/DATAFRUTA-IBRAF

Igualmente, no que se refere aos produtos processados capitaneados pelo suco concentrado de laranja, mantém-se do um saldo de balança comercial importante.

A Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), estabelece com isonomia de tratamento tributário as exportações de produtos primários e semi-elaborados com os produtos industrializados, já isentos de tributos.

Da mesma forma e reforçada pelo apoio da Agência de Promoção das Exportações (APEX), a partir de 1998, as nossas exportações de frutas frescas evoluíram de 119 milhões de dólares em 1998 para US\$ 335 milhões de dólares em 2003, e com evolução positiva prognosticada para 2004.

Embora a Lei Kandir tenha desonerado o ICMS as exportações de frutas, ainda permanecem taxas e impostos que incidem no custo da produção, o que caracteriza uma carga fiscal considerável, que reduz a competitividade das vendas externas brasileiras.

RECOMENDAÇÕES

- Manter a Lei Kandir e conceder crédito tributário aos produtores rurais quando da exportação, em porcentual equivalente da carga tributária inserida nos insumos de produção;
- Criar mecanismos para facilitar o financiamento das exportações, com taxas especiais;
- Manter o Programa da Agência de Promoção das Exportações (APEX).
- Fortalecer a Agência de Promoção de Exportação (APEX) no seu papel de executora de políticas de Promoção de Exportação com ênfase para agronegócios frutícolas de pequeno e médio porte .
- Capacitar as embaixadas e escritórios de representação brasileiros para se tornarem instrumentos de inteligência comercial.
- Eliminar impostos incidentes na cadeia produtiva destinada à exportação (Emenda Constitucional 33);

- Potencializar o acesso ao mercado das agroindústrias rurais familiares comerciais e pequenas, empresas processadoras de frutas, pela internacionalização das normas, padrões e códigos de boas práticas de fabricação internacionalmente harmonizadas.

2.4 CONSUMO

Apesar das frutas serem reconhecidas como uma das mais importantes fontes de vitaminas, fibras e sais minerais para uma alimentação saudável, no Brasil são ainda consideradas como complementos alimentares e o consumo per capita de apenas 45kg/ano de frutas fresca é muito inferior ao consumo dos países desenvolvidos, com uma variação entre 70 a 120 kg/ano per capita.

Para tanto e considerando a sua importância não só no âmbito da segurança alimentar, como no combate a fome é altamente recomendada a estruturação de um plano integrado por órgãos públicos e instituições privadas, no sentido de aumentarmos o consumo das frutas no país. O plano deve refletir as posições de organizações da sociedade civil, nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento social e segurança alimentar, como um dos instrumentos de uma política pública de largo espectro.

RECOMENDAÇÕES

- Incluir as frutas /derivados nas cestas básicas.
- Fomentar e induzir o consumo das frutas frescas e ou transformadas nos programas de merenda escolar.
- Considerar as frutas e seus derivados como produtos-chave nos vários programas sociais de alimentação implementados ou a serem implementados.
- Subsidiar em parceria com o Setor Privado um plano de aumento de consumo de frutas com forte interação entre os Ministérios da Saúde, Educação e Segurança Alimentar e Agricultura.

2.5 CRÉDITO RURAL E FINANCIAMENTO AO SETOR

Fontes de Financiamento do Setor

Tradicionalmente, a produção agropecuária brasileira é atendida pelas seguintes fontes de recursos:

- Crédito rural oficial (aplicação obrigatória de % dos depósitos a vista dos bancos comerciais e de % da caderneta de poupança, pelos bancos oficiais federais);
- Emissão de CPR pelos produtores, com aval e/ou aquisição pelos bancos;
- Fundos e Programas Governamentais (Fundos constitucionais, Funcafé, Proger, Pronaf, etc.)
- Linhas de Investimento do BNDES;
- Vendas antecipadas da produção agropecuária;

- Fornecimento antecipado de insumos pelas indústrias e
- Recursos próprios dos produtores.

Embora o volume de crédito rural destinado ao setor tenha apresentado crescimento real nos últimos sete anos, o volume que tem sido destinado à Fruticultura ainda é considerado muito pequeno em relação às necessidades do segmento.

Diferentemente de outras cadeias, os fruticultores não contam, também, com fontes expressivas de financiamentos indiretos, patrocinados pelas agroindústrias e tradings, por não haver, ainda, sistematização de compras e vendas a prazo.

Dessa forma, o produtor de frutas se vê obrigado a financiar com recursos próprios a quase totalidade de seus cultivos. Segundo levantamento do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq/USP), de Piracicaba/SP, no ano de 2001, apenas 4% dos R\$ 10,5 bilhões disponibilizados para custeio agrícola tiveram como destino os segmentos de hortifrutícolas.

Estima-se que do total da receita obtida com a produção de frutas, apenas 1% provém da participação do crédito oficial. Já entre os grãos, este índice situa-se entre 20 a 23%. Há que se buscar as razões para essa diferença para que se possa ampliar o acesso dos fruticultores ao crédito rural.

Exceto em casos de programas para determinados setores ou regiões, de um modo geral, as linhas de crédito disponibilizadas pelos bancos não são específicas para atendimento deste ou daquele produto. Em princípio, ditos recursos para cumprir a exigência de aplicação no crédito rural imposta pelo Banco Central, podem ser emprestados a qualquer segmento da produção agropecuária, desde que respeitados determinados tetos por cultura e tomador do crédito.

Então, por que alguns segmentos são mais assistidos com crédito rural? É claro que, além dos tetos por produtor, que são diferenciados por cultura, existem outros fatores determinantes dessa diferenciação, quais sejam:

- tradição de demanda por parte de determinados segmentos, inclusive com poder de gestão junto às autoridades governamentais com o objetivo de obtenção de tetos de financiamentos adequados aos seus cultivos;
- existência de cadeias de produção mais estruturadas para alguns produtos, com adequado mercado e liquidez;
- maior especialização do sistema de assistência técnica e extensão rural no apoio ao cultivo de alguns produtos e insuficiência de apoio em outros produtos;
- necessidade de maior prazo para os financiamentos, em razão das características do segmento;
- inexistência de mecanismos que reduzam o risco de crédito em determinadas culturas (convênios com integradoras, mercado futuro, seguro agrícola, etc);
- desconhecimento dos próprios produtores quanto à existência das linhas de crédito;
- receio, de alguns produtores, em contratar financiamento bancário;
- dificuldades de alguns produtores, notadamente dos pequenos, de atender exigências dos agentes financeiros para concessão do crédito, notadamente garantias;
- especialização dos bancos no financiamento de determinados cultivos, o que levou, ao longo do tempo, a um maior conhecimento, por parte dos agentes financeiros, do mercado daqueles produtos.

- necessidade de que os agentes financeiros estejam convictos quanto à capacitação técnica do produtor, mercê da maior exigência para o sucesso desse tipo de produção;
- percepção, por parte dos agentes financeiros, de que alguns segmentos apresentam riscos mais elevados que outros.

Especificamente para investimentos, há linhas de crédito gerais para o setor agropecuário e algumas específicas para a Fruticultura que poderiam vir a atender boa parte das necessidades dos fruticultores, sendo importante que se dê maior divulgação das mesmas e que se apresente projetos adequadamente formulados.

As principais linhas disponíveis nos bancos para investimento em 2004 foram :

PROGRAMA	LIMITE DE CRÉDITO	TAXA DE JUROS	PRAZO MÁXIMO	PRINCIPAIS ITENS FINANCIÁVEIS
	R\$ mil/ operação	% A.A.	ANOS	
MODERFROTA	Valor do bem	9,75% RB < 150 mil 12,75% RB > 150 mil	5 ou 6	Tratores agrícolas, implementos associados, colheitadeiras e equip. para benef. de café.
MODERAGRO (prosolo, propasto, sisvárzea)	200	8,75%	5	Correção de solos, adubação verde, conservação de solos, recuperação de pastagens e sistematização de várzeas.
MODERINFRA (proazem, proirriga)	600	8,75% (até R\$ 400 mil) 10,75% (até R\$600 mil)	8	Invest. fixos e semi-fixos direcionados à agricultura irrigada e à instalação/modernização de armazéns nas propriedades rurais.
PRODECOOP	20.000	10,75%	12	Investimentos fixos e semi-fixos destinados a estruturar cooperativas visando à agregação de valor à produção agropecuária.
Finame Agrícola Linha Especial	Orçamento	13,75%	5	Máquinas e equipamentos, inclusive para beneficiamento de algodão, de frutas, sementes, pescados, entre outros.
Finame Agrícola	Orçamento	TJLP + 6% a 10%	7,5	Máq. e equip. cadastrados na Finame como de uso agropec.
BNDES Automático Agropecuário	Até 10.000	TJLP + 6% a 10%	5	Implantação, ampliação, recuperação e modernização de atividades agropecuárias.

Continua

PROGRAMA	LIMITE DE CRÉDITO	TAXA DE JUROS	PRAZO MÁXIMO	PRINCIPAIS ITENS FINANCIÁVEIS
	R\$ mil/ operação	% A.A.	ANOS	
PRONAF Investimento	De 1,5 até 36	4% e 7,25%	8	Máquinas e equipamentos agrícolas para melhoria da produção e da produtividade e criação e consolidação das agroindústrias familiares.
PROGER Investimento	48	8%	8	Investimentos fixos e semi-fixos destinados a pequenos produtores rurais.
PRODEFRUTA (profruta, prodevinho, procaju e procacau)	200	8,75%	8	Implantação ou melhoram. de espécies de frutas; Substituição de copas de cajueiros; Plantios e produção de mudas (para cajueiro anão-precoce); Implantação de unidades de proces.de castanha; Projeto técnico específico da lavoura cacauera (CEPLAC); Implantação ou renovação de vinhedos.

RB = renda bruta agropecuária.

RECOMENDAÇÕES

- Articular a formatação de convênios de integração entre os produtores, as agroindústrias e os bancos de forma a favorecer o acesso dos produtores tanto aos financiamentos para custeio quanto aos de investimentos rurais. Ditos convênios já são bastante utilizados em outros segmentos produtivos rurais e apresentam as seguintes vantagens:

Para os produtores:

- possibilidade de acesso ao crédito, mesmo não dispondo de garantias a oferecer;
- garantia de comercialização;
- ganhos de produtividade e aprimoramento de tecnológico;
- garantia antecipada de preços.

Para a agroindústria:

- garantia do produto dentro da qualidade requerida;
- maior eficiência de sua capacidade técnico-operativa;
- oferta programada de matéria-prima;

- possibilidade de planejamento a médio prazo assegurada.

Para o Financiador:

- redução de riscos (garantias do produtor + comprometimento da agroindústria);
- redução de custos operacionais;
- oportunidade de efetuar negócios com todo o sistema (produtor, fornecedor, comprador);

Para o Sistema Agroalimentar:

- Garantia dos suprimentos das matérias-primas (quantidade e qualidade);
 - Redução da flutuação de preços e estabilização da oferta (insumos e produtos derivados);
 - Otimização do sistema, aumento da competitividade.
-
- Articular formas para divulgação aos produtores rurais das linhas de crédito existentes nos bancos, bem como de outros mecanismos de financiamentos como a emissão e colocação, no mercado, de Cédulas de Produto Rural – CPR.
 - Articular a criação/desenvolvimento de seguros para a produção frutícola, bem como de mecanismo de subsídio aos prêmios, notadamente para os mini e pequenos produtores. O Manual do Crédito Rural já permite que o prêmio seja financiado concomitante com o financiamento da lavoura.
 - Articular a renovação anual das linhas de investimento já existentes, de forma a assegurar a disponibilização de volumes adequados de recursos, bem como a criação de novas linhas para eventuais necessidades ainda não atendidas.
 - Articular a manutenção de tetos adequados de recursos controlados para o segmento de fruticultura, atualmente R\$ 200 mil por cliente.
 - Trabalhar junto ao Governo Federal no aprimoramento dos programas de financiamento já existentes, a exemplo do PRODEFRUTA, que poderia permitir o financiamento do custeio associado, nos primeiros anos após implantação do projeto e até que atingida a maturação do empreendimento.

2.6 RENDA DA CADEIA FRUTÍCOLA BRASILEIRA

A fruticultura brasileira movimentava hoje 5,8 milhões de dólares somente com frutas frescas, ascendendo para 12,2 bilhões de dólares se considerarmos também todos os derivados das frutas.

É importante considerar o efeito multiplicador sobre outros setores da economia.

A cada R\$ 1,00 de renda obtida no segmento, consegue-se gerar outros R\$ 4,00 nos demais setores, isto é, na indústria de insumos, processamento e nos serviços agregados a essas atividades.

De outra forma apresenta um efeito multiplicador de renda incomparável. Contudo, é imprescindível uma melhor organização do setor para comercialização e mecanismos viáveis de agregação de valor social, tecnológico e econômico da fruticultura.

RECOMENDAÇÕES

- Desenvolver políticas efetivas de suporte ao desenvolvimento da agroindústria rural, familiar comercial. Isto permitirá o desenvolvimento das áreas rurais através da organização familiar na exploração e agregação das frutas através do processamento junto às fronteiras agrícolas.
- Fortalecer o desenvolvimento de sistemas de organização de produtores e ou pequenas empresas na área de comercialização dos produtos gerados.
- Fortalecer o desenvolvimento de formas modernas de comercialização das frutas e seus derivados, via leilões, mercados futuros para alguns produtos e mesmo comércio a distância.

2.7 GERAÇÃO DE EMPREGOS

A fruticultura usa intensamente mão-de-obra, gerando oportunidades de trabalho na razão de 2 a 5 trabalhadores, nos diferentes elos da cadeia produtiva, para cada hectare cultivado. Esta necessidade de força de trabalho apresenta ainda a vantagem de poder ser criada com investimentos médios consideravelmente inferiores ao da agricultura em geral. Se em Agricultura o investimento necessário é da ordem de \$37.000 (1) por hectare; em fruticultura, o investimento é de 6 vezes menor.

(1) Fonte PADFIN

O fato de projetos frutícolas exigirem menor volume de investimentos para a mesma absorção de mão-de-obra pretendida, não indica que o setor não requer tecnologia moderna. Assim sendo, todo e qualquer segmento da cadeia de produção de frutas exige qualificação tecnológica especial. A produção, o plantio e a condução das culturas; a irrigação, o monitoramento/manejo de pragas, as operações no preparo e embalagem nos packing-house e estocagem a frio; o despacho, o transporte, a distribuição e a comercialização; a agroindustrialização, além da gestão de todos estes complexos de ações, exigem qualificações e aptidões específicas. Em cada etapa a tecnologia exigida é elevada e não pode ser deixada ao empirismo e à improvisação.

2.8 PEQUENA PROPRIEDADE

O segmento agrícola do Sistema Agroalimentar Brasileiro das Frutas está fundamentado em pequenas e médias propriedades e muitas propriedades possuem áreas de até quatro Módulos Rurais.

Um dos grandes desafios nos dias de hoje é a capacidade do país de transformar uma fruticultura familiar edificada em pequenas propriedades, em intervenientes através da cadeia produtiva comercial, capaz de gerar renda, gerar empregos e proporcionar desenvolvimento, enfim, obter auto sustentabilidade.

Para tanto, é necessário conhecermos a fundo todas as comunidades frutícolas identificadas, considerando suas peculiaridades e suas raízes.

É importante mencionar que tendo o Estado da Bahia como pioneiro, já dispomos de um instrumento para identificação e discussão sobre as limitações e oportunidade de uma fruticultura familiar comercial em microrregiões produtoras do aporte tecnológico, de gestão e do apoio ao encaminhamento correto de problemas de ordem estrutural e conjuntural necessários.

Trata-se do “Programa Caravana da Fruta”, que é direcionado a todos os segmentos direta e indiretamente ligados à fruticultura local e regional em particular aos pequenos fruticultores, pequenas cooperativas e às Empresas de Extensão Rural, aos órgãos de Formação Profissional, às Empresas de Pesquisa Agrônômica, às Universidades, Faculdades de Agronomia, aos fornecedores de produtos e distribuidores de frutas, bem como aos órgãos governamentais correlatos e aos agentes financeiros.

O Programa foi concebido pelo Instituto Brasileiro de Frutas (IBRAF) e contou na fase inicial com o apoio financeiro da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e logo após foi encampado implementado com sucesso pela Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária (SEAGRI) da Bahia, que é seguramente o Estado que mais conhece sua fruticultura.

O Programa em referência, através do uso de metodologias específicas, permite promover a integração e a inserção do pequeno fruticultor no setor frutícola comercial a nível local e estadual, além de possibilitar um desenvolvimento da fruticultura em si e o desenvolvimento rural local e o entorno destas atividades.

As regras de enquadramento do PRONAF para fins de crédito, cujas diretrizes são definidas pelos CNDRS, apresentam restrições que limitam sua aplicação aos pequenos fruticultores, o que tem impedindo o seu desenvolvimento econômico e social dos próprios pequenos fruticultores.

A base de crédito para pequenos produtores se concentra no PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), tem mostrado certa eficiência apenas para manter o pequeno produtor no campo. Os baixos juros desse programa são uma forma de subsídio que o governo oferece a esse segmento. No entanto, o PRONAF é restrito a pequenos produtores com renda bruta abaixo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ano (sendo pelos 80% provenientes da atividade de campo) e utiliza basicamente a mão-de-obra familiar. Estes critérios acabam inviabilizando o crédito a produtores de fruta, mesmo aos pequenos, já que o valor bruto de produção (frutas tem bom valor agregado) é elevado e requer, na maior parte dos casos, contratações de mão-de-obra.

RECOMENDAÇÕES

- Adotar novos critérios de enquadramento no PRONAF para estimular a geração de empregos a partir dos pequenos produtores de frutas e adequar novos limites de renda bruta, caracterizando a fruticultura familiar comercial.
- Instituir um fundo de aval para as operações contratadas com pequenos produtores com o objetivo de estimular um maior interesse dos agentes financeiros, priorizando suas aplicações por meio das cooperativas de crédito.
- Implementar o Programa Caravana da Fruta em todos os Estados com pólos de produção de frutas através de uma parceria interinstitucional oficial e a iniciativa privada voltada para a fruticultura.
- Integrar todas as ações de governo que devam dar sustentação a um modelo integrado de inserção de pequeno fruticultor no mercado como o fortalecimento da fruticultura familiar, a reforma agrária, o fortalecimento do cooperativismo e associativismo e a conseqüente redução da pobreza rural.
- Criar um sistema de coordenação central no país, com observações das exigências e peculiaridades regionais da fruticultura, considerando um modelo onde a agricultura familiar comercial seja a base, a reforma agrária seja formadora de novos fruticultores familiares comerciais e a organização dos produtores seja a base de toda a articulação do processo.
- Ampliar os recursos destinados ao cooperativismo de crédito para facilitar o acesso dos pequenos e médios fruticultores ao financiamento agrícola.

- Formular e implantar uma política de crédito subsidiado ao fruticultor familiar, para acesso e incorporação de tecnologias disponíveis para o segmento agrícola tradicional.
- Formular e implantar políticas de crédito subsidiado à agricultura rural familiar comercial para acesso aos insumos, matérias-primas, máquinas, equipamentos e outros meios de produção.

2.9 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Uma grande parte dos empregados rurais da cadeia frutícola brasileira poderá ficar excluída dos benefícios previdenciários da aposentadoria por falta de contribuição à Previdência Social. Conforme dados de 1999 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando todo setor agrícola e não apenas a fruticultura, somente 110.538 produtores, ou 24% do total de 458.245 empregadores rurais, contribuem para a Previdência Social.

Se prevalecer a situação identificada pela pesquisa, caso este contingente de pessoas não tenha acumulado renda ao longo da vida ativa, poderá vir a depender de benefícios assistenciais ou viver às custas de suas famílias. Segundo o Ministério da Previdência e Assistência Social, trata-se de uma verdadeira bomba relógio, programada para explodir nas mãos da futura geração.

O resgate da cidadania dos trabalhadores rurais do setor frutícola excluídos dos benefícios previdenciários, poderá ser feito por meio de um programa governamental semelhante ao Programa de Recuperação Fiscal (Refis), recentemente implantado no setor urbano e que objetiva a regularização de débitos relativos a tributos e contribuições de competência federal, estimados em mais de R\$ 150 bilhões.

RECOMENDAÇÕES

- Aprovar o Projeto de Lei nº 4312/2001, de autoria da Deputada Kátia Abreu, inspirado no Programa de Recuperação Fiscal (Refis), prevendo a renegociação das contribuições devidas e não pagas pelos empregadores rurais decorrentes do exercício da atividade rural desde a época que deixou de recolhê-las até a data da promulgação das Leis 8.212 e 8.213, com pagamentos anuais, comprometendo parte da renda bruta, conforme já consagrado no Refis;
- Manter a sub-rogação de recolhimento das contribuições previdenciárias do produtor rural pelo comprador ou consignatário do produto agropecuário;
- Extinguir a contribuição de 0,2% sobre folha de salários em virtude de contribuição ao extinto Serviço Social Rural;

2.10 AGREGAÇÃO DO VALOR

No setor frutícola, a agregação de valor torna-se imprescindível porque muitas vezes a agroindustrialização das frutas é um dos pilares para a competitividade e uma forma de expandir as exportações com produtos não perecíveis e atender demandas internacionais importantes.

Como a localização da agroindústria é vinculada preponderantemente pela disponibilidade da matéria-prima, a agregação de valor deve obedecer a prioridades e especificidades regionais. A importância da agregação de valor na fruticultura via a

agroindustrialização é atestada pelo fato de que o valor atual do mercado internacional de frutas frescas, que está por volta de US\$ 23 bilhões, ascende para US\$ 90 bilhões quando consideramos os produtos agroindustrializados.

Por outro lado, a agrocomercialização das próprias frutas pode por si só ser um instrumento de agregação de valor, fomentando o cultivo de frutas de valor econômico diferenciado.

RECOMENDAÇÕES

- Criar políticas de desenvolvimento a nível regional, com definição de programas de investimento para agregação de valor à produção primária e geração de emprego e renda, utilizando-se o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) como indutor e ordenador dos programas, considerando a Agroindústria Frutícola tradicional e a Agroindústria Frutícola Rural.
- Apoiar financiamento de projetos de investimentos fixos e semi-fixos para projetos visando o aumento de valor agregado e inovação para o desenvolvimento da fruticultura de valor econômico contemplando todos os segmentos da cadeia

2.11 SEGURO RURAL

Depois de dois anos de espera, finalmente o governo decidiu subsidiar o setor rural através do Plano Trienal do Seguro Rural e com isto lançar o edital do primeiro leilão, porém com um volume de recursos de apenas R\$ 2,5 milhões, através da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Contudo, os lotes contemplam apenas a maçã nos estados do Sul, com uma subvenção de 30% , com limites de R\$ 12 mil por produtor. Do valor oferecido apenas 10% ficará com a maçã, ou seja, R\$ 250 mil.

Para o ano safra 2005/2007, quando serão destinados R\$ 47 milhões, o governo irá ampliar a lista, e dos produtos da fruticultura será contemplada apenas mais a uva, com uma subvenção de 30%.

Infelizmente a grande parte da fruticultura tecnificada para a exportação, como a manga, o mamão, o melão e outros citros continuarão a não receber subsídio algum no que se refere aos prêmios de seguro como instrumento de proteção aos seus cultivos.

O subsídio ao seguro rural é enquadrado na chamada caixa verde da Organização Mundial de Comércio (OMC), podendo os países subsidiá-lo sem necessidade de redução de gastos, por ser entendido como instrumento imprescindível à atividade rural.

Os Estados Unidos prevê gastos com o seu programa de seguro rural de US\$ 8,2 bilhões, em seis anos, com subsídios. Na Espanha, os gastos anuais são de 500 milhões de euros. O subsídio ao prêmio do seguro é de 50%, podendo atingir até 80% em casos de catástrofes. O Chile subsidia o prêmio do seguro rural em até 80% e a Colômbia, entre 20% e 40%. No Brasil, a implementação deste instrumento depende de aprovação do projeto pelo Congresso Nacional e a subvenção governamental deverá ser inserida na Lei do Orçamento, já encaminhada ao Legislativo sem a destinação destes recursos.

RECOMENDAÇÕES

- Incluir já para o biênio 2005/2006 pelo menos frutas como a manga, abacaxi, mamão, melão e outros citros de mesa (laranja, limão e tangerina);
- Alocar recursos do Orçamento para o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR);

- Implantar o seguro de valor da produção, conhecido também como seguro de renda, cujo princípio é segurar um valor de produção esperado, que depende tanto da produtividade como dos preços de mercado na comercialização da safra.
- Considerar as peculiaridades da fruticultura e comercialização dos produtos gerados na formulação dos planos de seguro.

2.12 RELAÇÕES DO TRABALHO

O setor rural vem buscando trilhar os caminhos da formalização em seus contratos de trabalho, através da conscientização do empregador rural, na observância da legislação trabalhista em vigor e das formas de contratação existentes. Os convênios de cooperação técnica entre órgãos do Governo e o setor patronal têm proporcionado uma perfil de fiscalização mais educativa.

A legislação atual induz à rotatividade porque incentiva o trabalhador pouco qualificado formalizado a buscar a sua demissão quando as condições econômicas são favoráveis. Quanto menos qualificado o trabalhador, menor seu nível salarial e maior o valor do benefício do seguro desemprego em relação a seu salário atual, o que incentiva a rotatividade da mão-de-obra.

Desde a edição da Consolidação das Leis do Trabalho, em 1943, observou-se tímida evolução no que se refere aos aspectos mais fundamentais das relações do trabalho. A atual legislação inibe a negociação coletiva por parte dos sindicatos, porque grande parte dos direitos individuais dos trabalhadores não são passíveis de negociação por estarem inscritos na Constituição Federal ou na CLT. Podem, no entanto, ser negociados na Justiça do Trabalho, o que induz ao não cumprimento da legislação e dos contratos de trabalho em geral.

Estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT) mostra que o Brasil possui um alto número de crianças trabalhando: 25 mil aos cinco anos de idade e 1,7 milhão aos 17 anos. O trabalho infanto-juvenil ocorre com maior frequência nas regiões agrícolas, em atividades rurais e em famílias que trabalham por conta própria, tanto na agricultura, como em atividades urbanas, como o pequeno comércio e os serviços. A Portaria nº 04, de 21 de março de 2002, que trata das piores formas de trabalho infantil, eliminou qualquer possibilidade de qualificação profissional no setor rural a menores de 18 anos por parte do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR).

No Brasil, o trabalho forçado e degradante vem sendo combatido pelo Governo Federal, por intermédio do Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado (Gertraf), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com o apoio de associações nacionais, organismos internacionais e entidades de classe. O setor frutícola rejeita, no entanto, a banalização da tipificação penal do trabalho forçado e degradante.

RECOMENDAÇÕES

- Incentivar a adoção do Condomínio de Empregadores Rurais;
- Responsabilizar de forma diferenciada o pequeno, médio e o grande produtor rural no que se refere a legislação de segurança, saúde, higiene e medicina do trabalho;
- Manter a Emenda Constitucional N.º 28;
- Criar programas que incentivassem a fidelidade laboral entre empregado e empregador, minimizando a rotatividade da mão-de-obra;
- Dar incentivos fiscais e tributários para empregador rural que qualificasse sua mão-de-obra.

- Flexibilizar as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Dar abertura para o fortalecimento das representações sindicais através das negociações de acordos e convenções coletivas de trabalho entre empregadores e trabalhadores;
- Definir a eficácia legal das Convenções 98 e 154 da OIT ratificadas pelo Brasil;
- Reviver a Portaria n.º 4 do MTE;
- Adequar os benefícios das políticas públicas na erradicação do trabalho infantil para o teto de 16 anos, em conformidade com a Constituição Federal;
- Permitir a participação tripartite e igualitária das discussões sobre a prática do trabalho forçado e degradante, adaptando esse conceito às peculiaridades das atividades econômicas desenvolvidas no campo.

2.13 TRIBUTAÇÃO

Além da Incidência em cascata e da exportação de impostos, o sistema tributário vigente tem aberrações como bi-tributação, bases de cálculos impróprias, iniquidades fiscais, cobranças de ICMS sobre frutas destinadas a industrialização e “in-natura” e sobre o frete destas, entre outras.

Mais da metade dos encargos é debitada antes mesmo de se apurar a receita com a venda, pois estão implícitos nos custos e despesas para se produzir (INSS, FGTS, ICMS, PIS, FIS, IR, que incidem sobre a mão-de-obra ou sobre os insumos, máquinas e materiais). A carga tributária que incide sobre maçã, manga e melão foi detalhada em estudo da ABPM e Profrutas e se divide em:

	% sobre o Faturamento		
	Maçã	Manga	Melão
Tributos indiretos no custo e despesas	19,62	18,00	17,00
Tributos sobre a venda	12,90	4,56	5,67
Tributos sobre o lucro	5,69	3,40	2,80
Total	38,21	25,96	25,67

Nas manifestações governamentais, observa-se grande preocupação em reduzir o chamado “Custo Brasil”, composto por despesas e encargos ocorrentes ao longo das diversas etapas que procedem a entrega de nossos produtos no exterior. Entre eles, os custos portuários são, sem dúvida nenhuma, uma questão importantíssima a ser resolvida e, nessa área, deve-se incluir os altos honorários impostos pelos despachantes aduaneiros, através de seus sindicatos de classe, com a complacência, às vezes até o apoio das autoridades. Em adição, a Contribuição Previdenciária de 2,2% , a que estão sujeitas as mercadorias adquiridas de produtores rurais, mesmo que destinados à exportação, onera diretamente as frutas e vegetais exportados.

Por outro lado, o sistema previsto em lei para reembolso do PIS/CONFINS, através de compensação do IPI, coloca o setor em posição desvantajosa em relação a outros produtos. Como não são contribuintes habituais do IPI, não podem fazer a compensação mensal automática, tendo que aguardar até o final do ano para solicitar da Receita Federal o pagamento do crédito a que fazem jus, acarretando descaixe e custos financeiros. Assim, enquanto para alguns produtos o reembolso é automático e imediato, contrariamente para o setor, há a demora de cerca de um ano para que se tenha o direito de solicitação, sem previsão para o efetivo recebimento.

Da mesma forma, a taxa por tonelada cobrada pela INFRAERO nos embarques aéreos, representa um elevado custo percentual nos produtos do setor, pois é calculada sobre o peso embarcado, sem levar em conta o seu preço FOB. Estatísticas oficiais indicam que o preço por tonelada de frutas e vegetais exportados por via aérea varia de US\$ 300,00 a 1000, 00, o que faz com que essa taxa represente entre 3% a 10% do valor FOB dos produtos exportados.

No que se refere a outras taxas temos ainda a cobrada para emissão do CERTIFICADO DE ORIGEM (FORM "A") a que estão obrigados alguns produtos, quando enviados para países signatários do Sistema Geral de Preferências - SGP (referente às tarifas alfandegárias).

O FORM A é uma exigência constante de Acordos Comerciais firmados entre o Brasil e os países outorgantes do Sistema Geral de Preferências - SGP, considerados unilaterais, e objetiva suspender o pagamento dos tributos incidentes sobre os produtos exportados, junto às autoridades alfandegárias do país no exterior. Dito documento é que irá atestar a origem e composição do produto e para sua emissão devem ser cumpridas exigências constantes dos acordos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro da exportação-RE no Siscomex;
- b) fatura comercial;
- c) conhecimento de embarque; e
- d) quadro demonstrativo do preço (objetiva comprovar a composição e origem das matérias-primas utilizadas no produto).

Cabe ao Banco do Brasil, como emissor exclusivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC, Secretaria de Comércio Exterior-SECEX, Departamento de Negociações Internacionais-DEINT, verificar, através da documentação fornecida, se a exportação atende às exigências constantes do país de destino (são diferentes por países). Portanto, eventual alteração nas exigências tem que ser negociada nas revisões dos acordos comerciais firmados pelo País.

Também é atribuição do Banco esclarecer eventuais questionamentos das autoridades alfandegárias estrangeiras em relação a produtos para os quais tenham sido emitidos referidos documentos, devendo o Banco guardar cópia da documentação por 20 anos.

Para emissão do Certificado, a mencionada documentação pode ser entregue em qualquer agência do BB que a encaminhará para um dos 20 Núcleos do Banco que podem emití-lo. O compromisso do Banco é de entrega do Certificado no dia seguinte, se a agência for da mesma praça do Núcleo, ou em até 48 horas, se de praça diferente.

Para facilitar o preenchimento do formulário, desde 23.08.2004, o Banco disponibilizou na Internet o referido modelo -- que pode ali ser preenchido --, bem como toda a orientação para seu preenchimento e sobre a documentação exigida. No site há, também, "link" com os respectivos Acordos Comerciais (página internet do Ministério).

Ainda para melhorar o processo, o Banco planeja expandir para as agências com maior demanda (pelo menos todas as capitais) a autorização para emití-los, estando em teste projeto em Natal e Mossoró. O propósito é de que a entrega do Certificado ocorra 6 horas após recebida a documentação.

Para emissão do documento, o Banco do Brasil cobra 0,1% sobre o valor da exportação. O valor mínimo cobrado é de R\$ 30,00 e o máximo de R\$ 100,00 por documento emitido. Micro e pequenas empresas (ME e EPP) estão isentas de pagamento dessa taxa, segundo a legislação vigente.

A Tab.3 sumariza a situação nacional, em termos de tributos, comparando-a aos custos finais de frutas importadas, deixando claro a necessidade de que se promova urgente reforma, sem a qual a competitividade do setor estará sempre comprometida.

Tabela 3 - Comparativo Carga Tributária Fruta Nacional e Importada - Venda Atacado

Produtos	Maçã Imp.	Maçã Imp. Terceiros	Uva Mesa Imp.	Uva Mesa Imp. Terceiros	Manga Imp. Terceiros	Melão Imp. Terceiros
Tributos	Mercosul	Países	Mercosul	Terceiros	Terceiros	Terceiros
Imposto Importação	0,00	10,00	0,00	10,00	10,00	10,00
ICMS	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS/COFINS	2,65	2,65	2,65	2,65	2,65	2,65
Total	14,97	26,46	2,65	12,91	12,91	12,91
Tributos	Maçã Nacional	Maçã Nacional	Uva Mesa Nacional	Uva mesa Nacional	Manga Nacional	Melão Nacional
Carga Tributária	38,21	38,21	25,83	25,83	25,96	25,67
Total	38,21	38,21	25,83	25,83	25,96	25,67
Vantagem Produto Imp.	23,24	11,75	23,18	12,92	13,05	12,76

Fonte: GTF - Grupo de Trabalho de Frutas.

No caso do mercado interno, outro fator que faz com que o produto importado tome lugar do produto nacional, do mesmo nível de qualidade, são os prazos de liquidação de guias oferecidos pelos exportadores. Para efeito de comparação, objetivando a concorrência em igualdade de condições, os nossos parceiros do Mercosul e o Chile operam em condições extremamente vantajosas, a saber:

- Para liquidação de uma guia com prazos até 90 dias, não há custo financeiro, bastando apresentação da carta de crédito ;
- Para liquidação de operações com prazos de até 360 dias, o custo financeiro corresponde à "Libor" ao redor de 8% ao ano, para quitação final.

Endividamento do Setor

Os altos juros históricos do sistema de crédito rural, aliados aos diversos planos econômicos e à rápida abertura comercial trouxeram um quadro grave de insolvência generalizada principalmente no Sub-Sistema Agrocomercial.

RECOMENDAÇÕES

- Transformar em Lei a Medida Provisória 66, com as sugestões de alteração apresentadas pelo setor privado, mantendo-se a revogação do seu artigo 12, conforme previsto na Medida Provisória 74;
- Instituir incentivos que permitam reduzir do imposto os gastos dos produtores rurais utilizados na conservação ambiental;
- Instituir alíquotas de contribuição previdenciária diferenciada por produto;
- Revogar legislação que instituiu contribuição sobre folha de salários para o Serviço Social Rural;
- Permitir que os recolhimentos sobre folha de salários para o salário educação possam ser utilizados para o funcionamento de escolas rurais, mantidas pelos proprietários rurais;
- Isentar os produtos do Sistema Agroalimentar das Frutas da incidência tributária, tanto na produção como nas vendas, inclusive nas operações realizadas pelas cooperativas;

- Reduzir a carga tributária incidente sobre toda a cadeia do fruticultor, insumos e máquinas agrícolas, que hoje ultrapassa, em muitos casos, a taxa de 30%;
- Coibir o deferimento de ICMS nas importações de derivados de frutas, privilegiando a produção e comercialização de produtos nacionais.
- Rever as taxas da INFRAERO nos embarques de frutas por via aérea;
- Rever por parte do Banco do Brasil na sua sistemática de emissão de Certificado de Origem (FORM 'A'), tanto no que se refere a metodologia, quanto a taxas cobradas.

2.14 LEGISLAÇÃO

2.14.1 BRASILEIRA

Em 12 de novembro de 2002 foi publicada a Instrução Normativa Conjunta SARC/ANUIISA/INMETRO n°009, que dispõe sobre o acondicionamento e rotulagem de produtos hortifrutícolas "in natura".

Apesar desta Instrução ter entrado em vigor em boa parte dos sistemas de comercialização, a mesma não vem sendo cumprida.

Ainda observa-se em muitas partes do país frutas comercializadas em embalagens inadequadas, sem rotulagem e algumas vezes a granel em condições impróprias para assegurar a qualidade sanitária das mesmas.

Além disto, tal fato contribui para o aumento das perdas ao longo da cadeia produtiva.

RECOMENDAÇÕES:

- Uma intensificação da fiscalização para garantir a aplicação da Instrução Normativa .
- Para os casos aonde identificadas dificuldades para aplicação, estabelecer alianças e parcerias que permitam apoiar os fruticultores a se enquadrarem nas exigências legais.
- Desenvolver e publicar uma Instrução Normativa unilateral oficializando um manual de transporte e armazenamento para frutas frescas comercializadas no Brasil.

2.14.2 INTERNACIONAL

Em 2001 a União Européia publicou o Regulamento (CE n°1148/201) da Comissão, em junho relativo aos controles de conformidade com as normas de comercialização aplicáveis no setor das frutas e produtos hortícolas frescos.

O regulamento em questão foi alterado pelo Regulamento (CE n°408/2003) da Comissão de 5 de março de 2003 e complementado pelo Regulamento (CE) n° 761/2003 da Comissão de 30 de abril de 2003.

Por esta legislação, a partir de 2005, as frutas importadas que possuam "E C Marketing Standards" necessitarão, para circularem nos países da União Européia, de Certificado de Conformidade em relação aos standards acima mencionados.

A diretiva estabelece que as frutas deverão ser classificadas logo que cheguem na EU conforme os standards, antes de serem liberadas para a comercialização.

Contudo, o artigo 7 do regulamento (EC) n° 1148/2001 faculta que esta classificação e a emissão do Certificado de Conformidade seja feita no país de origem se seus órgãos oficiais compatibilizarem seus parâmetros de classificação e procedimentos com os da União Européia.

Esta abertura é de extrema necessidade para a competitividade das frutas (sujeitas à classificação) no mercado europeu, pois os custos seriam muito menores.

Pensamos que temos todas as condições de nos credenciarmos junto a EU, pois temos a Lei 9972 que estabelece classificação obrigatória para as frutas e estamos já publicando os padrões das nossas frutas.

As frutas brasileiras que deverão por esta legislação serem classificadas são: abacate, maçã, tangerina, uva de mesa, pêssego, melão, melancia e o morango.

Apesar do setor já ter entrado em contato com os órgãos competentes do MAPA, não temos ainda nenhum posicionamento sobre o assunto.

RECOMENDAÇÕES:

- É de extrema importância que o SARC do Ministério da Agricultura se movimente e se articule para atender estas demandas, auxiliando a competitividade das nossas frutas na U E .
- Para agilização podem ser estabelecidas parcerias com o setor privado, viabilizando as ações e atividades que se tornarão necessárias.

2.15 BARREIRAS PARA AS EXPORTAÇÕES E NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS

Nenhum setor do comércio mundial é mais distorcido do que a agricultura. Estas distorções são provocadas pelo protecionismo agrícola, amplamente utilizado pelos países ricos para proteger seus mercados internos da concorrência de outros países mais eficientes e competitivos. A prática de exportar os excedentes domésticos da produção agrícola para os mercados mundiais a preços menores que o custo de produção – o *dumping* – é um dos aspectos mais danosos das políticas agrícolas dos países ricos. Vale lembrar que os países ricos gastam cerca de US\$ 7 bilhões por ano com subsídios às exportações.

É comum a imposição, por parte dos países desenvolvidos, de elevados picos tarifários que restringem o acesso de produtos agropecuários e protegem seus produtores da concorrência internacional. Além das restrições tarifárias, há ainda as barreiras não-tarifárias que dificultam o acesso aos mercados dos países ricos, incluindo as restrições quantitativas, sanitárias e fitossanitárias, que afetam principalmente o segmento de frutas tropicais.

Com a conclusão da Rodada Uruguai do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), os países desenvolvidos introduziram novos padrões de ajuda interna aos seus produtores. Para se adaptarem aos novos critérios de limitação de subsídios e acesso a mercados, modificaram os suportes das políticas internas, de forma a se adequarem às novas regras da OMC.

A abertura do mercado mundial, apesar de muito divulgada, ainda está longe de ser o que se espera: um comércio completamente livre. O protecionismo existe e é quase sempre utilizado pelos países que pretendem defender seus interesses internos. As barreiras tarifárias e não-tarifárias são usadas no mundo inteiro de diferentes formas.

Os regulamentos, as normas técnicas e fitossanitárias influenciam na perda de competitividade externa, uma vez que o exportador precisa adaptar seu produto às exigências do país importador, o que gera custo adicional, que poderá se transformar em efetivo protecionismo à entrada no mercado.

Negociações internacionais abrangentes, embora demoradas, são o meio mais adequado para lograr uma maior abertura nos mercados agrícolas, atrelado à redução do conjunto de práticas protecionistas que distorcem os mercados agrícolas mundiais. Atualmente, o Brasil negocia em três grandes frentes: nas rodadas multilaterais da Organização Mundial de Comércio (OMC), nas negociações para a criação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) e nas rodadas preliminares para o Acordo de Livre Comércio Mercosul /União Européia.

Os interesses brasileiros estão bem alinhados com a Southern Hemisphere Association of Fresh Fruit (Shaffe). Este bloco é extremamente importante, pois representa US\$ 6 bilhões em exportações de fruta fresca.

Para a fruticultura brasileira, os mercados que mais apresentam medidas protecionistas são os Estados Unidos, a União Européia e o Japão. Embora outros países adotem, isso ocorre em menor escala. No caso da UE ainda persistem, em diversos graus, diferenças e procedimentos entre os Estados - membros, além de uma vasta legislação ambiental e ênfase em certificação ISO de qualidade, produção integrada e outras pressões das entidades comerciais privadas.

A comunidade Européia taxa o melão e a melancia brasileira em 5,3% (15% de preferência pelo SGP), enquanto nossos concorrentes como Costa Rica, Honduras, Colômbia, Equador e Peru gozam de isenção total. Para se ter uma percepção correta desta taxação para os produtos brasileiros, a mesma representa cerca de 17% sobre o preço FOB Brasil. Além dessas barreiras, existem cotas tarifárias que prejudicam especialmente a banana brasileira.

Outra medida restrita à comercialização da fruta brasileira é a fixação de um preço de entrada, tomando-se por base o preço CIF. Esse procedimento permite a cobrança de um imposto adicional, em valor igual à diferença entre o preço CIF de entrada e o preço efetivo de importação. Estes valores podem variar a cada ano, criando preços artificialmente baixos, penalizando a entrada de novas frutas.

A comunidade Européia também dispõe de regulamentação que autoriza sob determinadas condições os Estados Membros a aplicarem direitos de importações suplementares no setor de frutas e produtos hortícolas.

O dispositivo legal é o Regulamento (CE) n° 1555/96 da Comissão de 30 de julho de 1996 que estabelece as normas de execução do regime relativo à aplicação dos direitos de importação adicionais no setor das frutas e produtos hortícolas.

Este Regulamento vem sofrendo alterações sucessíveis, mas que não alteram o conceito fundamental de exercer o direito de sobretaxar importações.

As barreiras sanitárias impostas pelos Estados Unidos vedam a importação da maioria das frutas brasileiras. Para aquelas que conseguem permissão de entrada, vigora a obrigatoriedade da obtenção de licença prévia pelos importadores.

As exportações de frutas cítricas são proibidas para os Estados Unidos sob a alegação de contaminação pelo cancro cítrico. O figo e o abacate enfrentam restrições devido a mosca da fruta. As exportações de mamões, exceto do Espírito Santo, são proibidas em função da mosca da fruta mediterrânea, a mesma praga que responde pelas dificuldades impostas ao maracujá, que ainda enfrenta proibições pela alegada ocorrência de "Anastrepha fraterculus". A carambola e os melões, com exceção das zonas livres de Mossoró, no Rio Grande do Norte, também são proibidos sob a justificativa de incidência da mesma "Anastrepha fraterculus".

As licenças de importação de frutas são concedidas aos importadores ou corretores residentes nos EUA. Depois de constatado que o produto é admissível naquele mercado, o

importador deverá verificar se o produto está sujeito a “marketing orders”, mecanismo usado pelo governo para equilibrar a oferta de produtos de qualidade e proteger tanto o produtor como o consumidor americano.

No que se refere a barreiras tarifárias nos Estados Unidos, as importações de melão são livres de imposto de importação sob o Sistema Geral de Preferência (SGP) no período de 1º de dezembro a 31 de maio. Entretanto, nos demais períodos há taxação de 31,5%, sendo que as exportações do México são gravadas em 25,6% e o melão caribenho é livre de imposto de importação.

Quanto ao Japão, ainda não temos acesso ao mercado japonês pois as normas e regulamentos são bastante rigorosos e somente com a comprovação irrestrita de que temos uma segurança quanto às pragas julgadas quarentenárias pelo Japão e padronização de qualidade rigorosa teremos chances neste importante mercado.

Somente agora em 2004 conseguimos autorização para exportarmos mangas mas só da variedade Tommy Atkins.

Com o Canadá, apesar de não termos problemas com as frutas tropicais, ainda persiste um contencioso comercial referente à maçã brasileira.

A fruticultura brasileira está sujeita a outros entraves e obstáculos, comprometendo nossa competitividade e acesso aos mercados.

É importante ser mencionado o problema das triangulações. São constantes as triangulações para mascarar a origem das importações, anulando a adoção das sobretaxas do anti-dumping. É o caso do coco, que vem prejudicando a competitividade dos agronegócios deste setor no Brasil.

Por outro lado, normas de propriedade intelectual, marcas, créditos de exportação e compras governamentais podem encobrir vantagens discriminatórias. É inadmissível, por exemplo, a tentativa por terceiros países de registro de marcas e patentes de recursos biológicos e conhecimentos tradicionais da Amazônia. Recentemente a empresa japonesa Asahi Foods tentou homologar o registro para várias classes de produtos na União Européia e nos Estados Unidos do **cupuaçu**. É tipo de risco que não podemos correr.

Ainda no que se refere à proteção da nossa fruticultura é necessário que através do INMETRO tenhamos uma regulamentação urgente no sentido de podermos na fruticultura brasileira aplicar os conceitos de Denominação de Origem Protegida, Indicação Geográfica Protegida e Especialidades Tradicionais Garantidas. Já estamos tendo de competir no exterior com produtos que obtêm uma franquia comercial por incorporarem estas caracterizações.

É importante também considerar algumas oportunidades que estão se apresentando como o que está sendo oferecido pela CE através do seu Regulamento nº 1148/2001, que faculta à países exportadores de frutas o credenciamento das suas operações de controle de conformidade com as normas de comercialização, aplicáveis às frutas pela Comunidade Européia na origem e a emissão de um Certificado Oficial de Exportação por parte das autoridades competentes, avalizando os embarques, conforme mencionamos no item 2.14 .

RECOMENDAÇÕES

- Aumentar a participação do setor privado nas negociações dos vários fóruns;
- Priorizar a agricultura nas negociações internacionais;
- Agilizar a defesa comercial agrícola nos casos de práticas desleais;
- Fortalecer e agilizar negociações com a CE, Estados Unidos e Japão, visando contornarmos as barreiras existentes e aumentarmos a nossa participação neste mercado.

- Buscar a abertura de novos mercados para os produtos da cadeia frutícola brasileira;
- Promover os produtos frutícolas nos mercados internacionais;
- Dotar as principais embaixadas brasileiras de especialistas em negociações comerciais (adidos agrícolas) voltados principalmente à identificação de oportunidades de negócios e remoção dos obstáculos que impeçam o acesso a importantes mercados consumidores.
- Prover mais recursos ao Comitê Brasileiro do Codex Alimentarius, para que possamos representar adequadamente os interesses da cadeia de produção de frutas em toda a sua plenitude no âmbito da legislação agroalimentar internacional.
- Redução e/ou eliminação da aplicação de tarifas específicas nas exportações brasileiras de suco de laranja.
- Fazer gestões junto aos Estados Unidos e Comunidade Européia para redução das taxas do melão brasileiro.
- Criação de uma força tarefa para acompanhar o contencioso comercial na área de frutas com nossos principais parceiros, como a maçã no Canadá.
- Junto aos países importadores, estabelecer negociações bilaterais no sentido de que aceitem, para frutas tropicais, os limites de outros países exportadores dos quais o importador tenha adquirido frutas, quando o próprio importador ainda não tiver o limite estabelecido para a fruta em questão.
- Vistoriar e exigir estruturas de classificação, embalagem e armazenagem, como exigem nossos clientes do hemisfério Norte.
- Combater as taxas impostas às frutas frescas por alguns países, com o argumento da perecibilidade dos produtos e sazonalidade da oferta.
- Buscar eliminar o sistema de cotas latifundiárias e cotas para frutas nos casos aplicáveis.
- Tentar negociar com países de interesse comercial do agronegócio das frutas nacionais a eliminação quando houver de aplicação do regime de licenças.
- Analisar com profundidade o mecanismo de Preço de Entrada (Entry Price) / Cláusula de Salvaguarda e buscar transparência também no sistema de cálculo dos valores estabelecidos diariamente para os preços de entrada eliminando-se preços artificialmente baixos.
- Para as medidas anti-dumping proceder gestões por regras mais claras a serem definidas para sua aplicação a produtos frescos como as frutas, buscando critérios compatíveis com a realidade destes produtos.
- Buscar o aperfeiçoamento da harmonização das normas alfandegárias, buscando maior padronização, reduzindo a burocracia e entraves ao fluxo do comércio, inclusive coibindo a informalidade em certos mercados.
- Analisar e interpretar com profundidade e combater se for o caso, se as exigências sobre selos, certificações não são novas barreiras técnicas funcionando como compensação a redução de tarifas alfandegárias.
- Priorizar e aplicar recursos necessários para urgenciarmos a harmonização de Regras de Origem na OMC, Acordo Mercosul /União Européia e ALCA, para minimizarmos riscos de triangulações, acobertamentos de subsídios ilícitos e proteger o acesso aos mercados dos nossos produtos competitivos.

- Elaborar regulamentos para os conceitos de Denominação de Origem Protegida, Indicação Geográfica Protegida e Especialidades Tradicionais Garantidas.
- Urgenciar a defesa dos nossos interesses quanto a registros de marcas e de patentes de recursos biológicos brasileiros, buscando inclusive reversões como o do cupuaçu, através de medidas cabíveis junto a OMC e outros fóruns.
- Fortalecer setores especializados para o suporte ao processo decisório das políticas fitossanitárias, incluindo temas como: acordos, ajustes, memorando de entendimento, suporte das iniciativas de abertura de mercado.
- Apoiar e participar conjuntamente de forma integrada através dos órgãos competentes do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio, Ministério da Agricultura e Pecuária e Ministério das Relações Exteriores, das estratégias e ações do setor privado para o acesso a novos mercados da Ásia, Países Árabes e Leste Europeu.
- Através dos setores competentes do Ministério da Agricultura e Pecuária, analisar a viabilidade de nos enquadrarmos às premissas do Regulamento (CE) n° 1148/2001.

2.16 MERCOSUL

Com a implantação do Mercosul sem as devidas equiparações das cargas fiscais, o subsetor de produção de frutas temperadas do Brasil perdeu largas faixas do mercado interno, situação bastante agravada pelas altas taxas de juros. A situação reverteu-se após a desvalorização da moeda nacional, mas que voltará com um reequilíbrio cambial que se prognostica.

A entrada do Chile no Mercosul poderá tornar ainda mais crítica a situação.

RECOMENDAÇÕES

- Buscar um tratamento igualitário para corrigir tais distorções e assimetrias fiscais, para evitar grandes dificuldades para a nossa fruticultura de clima temperado.
- Permitir a presença da iniciativa privada do setor frutícola com mais peso nas discussões e novas proposições para este espaço econômico.

2.17 O CONTROLE FITOSSANITÁRIO

As dificuldades para a produção agrícola relacionada com restrição de produtos autorizados e o impacto de utilização destes produtos no consumo e nas estratégias de monitoramento de resíduos de agrotóxicos são objeto de constante preocupação pelos diversos setores envolvidos na produção e para os Órgãos com responsabilidades na regulação dos produtos, e é atualmente o grande gargalo para a fruticultura brasileira.

Por outro lado, a segurança alimentar na atualidade é a primeira preocupação dos consumidores dos países compradores de frutas e derivados.

As frutas e seus derivados devem ser inócuos e aptos para o consumo humano, segundo os critérios da legislação agroalimentar vigente dos mercados-alvo, sendo proibido sua comercialização caso não atendam os requisitos técnicos legais.

O novo marco jurídico dos países-alvo da fruticultura brasileira de exportação estabeleceu um regime de responsabilidades para o caso de não cumprimento dos requisitos

de segurança alimentar. Neste sentido estão bem estabelecidas as responsabilidades de todos que intervêm ao largo de toda cadeia produtiva.

“Os produtores estão obrigados a cumprir os requisitos da legislação alimentar e são os responsáveis pela segurança alimentar do produto final”.

Neste sentido, a grande preocupação da fruticultura brasileira não diz respeito ao uso ou não de agroquímicos, mas sim a sua utilização com critério e segurança em benefício do desenvolvimento agrícola com risco “zero” para os consumidores das frutas ofertadas.

O uso de defensivos agrícolas na cadeia produtiva das frutas deverá continuar como um fator-chave na produção agrícola e pós-colheita. Mas o uso inadequado ainda persiste no país, podendo não só significar riscos à saúde, como ao meio ambiente .

Tal situação pode anular os esforços que estão sendo feitos para transmitir para a sociedade a imagem de uma fruticultura brasileira preocupada com a segurança alimentar e preservação do meio ambiente.

O avanço extraordinário das técnicas de análise químicas permite na atualidade detectar nas frutas e outros alimentos concentrações realmente mínimas de princípios ativos ou de seus produtos de degradação.

Descobrir estes resíduos não necessariamente indica risco toxicológico por exemplo, mas simplesmente indica que substâncias químicas (defensivos) foram empregadas em algum momento da cadeia produtiva das frutas.

É bastante possível a detecção de determinados componentes que não provenham de sua utilização no cultivo das frutas propriamente dito, mas presentes nas águas, terra ou ar, por sua utilização em outras culturas.

Devido aos fatos acima mencionados, quando detectado, em muitos países certos traços de princípios ativos considerados restritivos, colocam em risco a credibilidade de uma fruticultura voltada para a geração de produtos saudáveis que é o propósito brasileiro.

A União Européia deverá restringir cerca de 320 substâncias correspondendo a 194 ingredientes ativos (Commission of the European Community Regulation n° 2076/2002).

Para a fruticultura brasileira estão registrados 18 princípios ativos apenas, e alguns deles não estão sendo mais utilizados.

O grande problema é de substâncias que podem estar ou não na listagem da Comunidade Européia, que não estão registrados, mas sendo utilizados e recomendados por certos fabricantes para o uso em determinadas cultivares.

Particularmente no que se refere à expansão das áreas e culturas com a Produção Integrada é fundamental:

- Necessidade urgente de alternativas de registro de agrotóxicos nos órgãos governamentais, tendo em vista que este procedimento além de custoso demora muito tempo, inviabilizando a implantação imediata de alguns programas de governo como a Produção Integrada de Frutas que exige exclusivamente a utilização de agrotóxicos registrados no MAPA.
- As culturas de manga, uva, papaia e melão, apesar de já terem suas tecnologias de Produção Integrada definidas e publicadas, não puderam, até o momento, concluir o processo de certificação, devido à falta produtos registrados para as referidas culturas. A mesma situação se repete frente ao protocolo Eurep Gap, que a partir de janeiro de 2005 não certificará as frutas citadas e os mercados mais sofisticados e rentáveis estarão fechados para estes produtos.

- A ANVISA estabeleceu que para o registro de agrotóxicos de interesse da Produção Integrada de Frutas será dada prioridade e agilidade para facilitar a implantação das frutas priorizadas e que dependem de registros para consolidação.

Para resolução do problema de uso indevido de defensivos em maio de 2004, o Grupo Técnico sobre Resíduos de Pesticidas –GTPR, sob coordenação DDIV/ DAS/ MAPA, apresentou um proposta para registro emergencial de agrotóxicos para “Pequenas Culturas “ (Minor Crops) onde se inclui a maior parte da fruticultura brasileira de exportação. Contudo, recentemente, foram rejeitados pela ANVISA.

Porém, apesar de ter sido criado o Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos - CTA, com representantes do MAPA, da ANVISA e do MMA, a morosidade para o desencadeamento de ações práticas e operacionais atrasa os programas de rastreabilidade do país, as negociações fitossanitárias para exportação e o que é preocupante, não permite o desenvolvimento das negociações de exportações a médio prazo. A normatização do uso de simioquímicos, cuja consulta pública encerrou-se no início de 2004, até agora não foi publicada por falta de consenso entre os membros da CTA.

Perante a situação atual, a região Nordeste é a mais prejudicada, pois as frutas tropicais produzidas e exportadas são a principal fonte de renda e geração de empregos dos grandes pólos irrigados, a exemplo do Vale do São Francisco, Vale do Açu e Chapada do Apodi no Rio Grande do Norte, Baixo Jaguaripe no Ceará, além do norte de Minas Gerais representado pelos pólos de Janaúba, Jaíba e Pirapora. Para que se tenha idéia da magnitude do problema, vale a pena informar que o Vale do São Francisco em 2003, foi o responsável por 98% das uvas e 93% das mangas exportadas pelo Brasil. Sem o registro dos produtos químicos utilizados nas referidas culturas, definitivamente ficaremos impedidos de exportar e teríamos sérias conseqüências de ordem econômica e social para a região e para o país, pois deixaríamos de gerar, em divisas, mais de US\$ 127,6 milhões e reduziríamos mais de 300.000 empregos diretos, o que seria um verdadeiro caos.

No caso da abertura do mercado japonês para as mangas brasileiras, o mesmo quadro se repetirá, porque os exportadores deverão informar oficialmente ao governo japonês todos os produtos usados para o controle de pragas e com isso, mais uma vez, o acesso a este mercado ficará protelado.

RECOMENDAÇÕES

- Tendo em vista os sérios prejuízos que os setores de frutas tropicais e hortaliças terão, caso não seja autorizado o uso dos agrotóxicos constantes na relação apresentada ao CTA pelo setor produtivo, sugerimos que o Ministério d Agricultura, Pecuária e Abastecimento leve à Presidência da República o pedido de publicação de um Decreto contemplando a adoção das sugestões do grupo GTR – CODEX, para o registro emergencial e também autorize o uso de novas moléculas enquadradas nas classes toxicológicas III e IV (médio e baixo risco) que estão há mais de 02 anos aguardando registro junto aos órgãos responsáveis.
- Reestruturar e compatibilizar a legislação brasileira às dos nossos países compradores e ao CODEX.
- Agilizar e reduzir custos de registro de substâncias de última geração que necessitam via de regra volumes de aplicação muito menores.
- Eliminar as inconsistências entre registro de produtos na Agricultura e as monografias do Ministério da Saúde.
- Viabilizar o registro no IBAMA e na Saúde de produtos biológicos, de feromônios e fitorreguladores para redução do uso de defensivos químicos.

- Perseguir a batalha já iniciada na OMC contra a União Européia a respeito da prática afrontosa aos Acordos de jogar o ônus da prova de medidas de seu interesse às partes afetadas, ainda mais quando se trata de países em desenvolvimento. O Brasil contou com a adesão de sete países nesta queixa.
- Ampliar os recursos FINEP destinados para reconversão de pomares para adoção de sistemas de gestão fundamentados no controle integrado de pragas e doenças e produção integrada dos cultivos de frutas.
- Agilizar a realização de convênios e acordos fitossanitários, incluindo as frutas para os países e mercados de interesse da fruticultura brasileira.
- Estabelecer programas especializados para avaliação de riscos de importação de produtos vegetais e reconhecimento de áreas livres de pragas pelos parceiros comerciais.
- Estimular as entidades não governamentais a assumirem responsabilidade nos programas de controle e erradicação de pragas de interesse econômico no campo da fruticultura.
- Para aprimorar a proteção fitossanitária da fruticultura brasileira buscar alternativas para melhor capacitar o Departamento de Defesa Vegetal – DDIV em termos de recursos humanos e recursos materiais . Isto permitirá que sejam estabelecidas as medidas mitigadoras dos riscos de pragas.

2.18 QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA RURAL

É extremamente importante para dar suporte básico à fruticultura o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) atuando na formação profissional rural, voltada ao atendimento do pequeno produtor rural e trabalhadores rurais, cujo público-alvo são o pequeno produtor, o trabalhador rural e sua família.

Contudo, os volumes de recursos colocados à disposição desta entidade estão aquém da atual demanda social por formação profissional e promoção dos trabalhadores e pequenos produtores rurais.

Por outro lado, para implantação e consolidação da agroindústria rural comercial a nível nacional é necessária a atenção e enfoque do SENAR, para em contra-partida, viabilizar a aprendizagem na área rural de trabalhadores e empregadores no que se refere às aptidões e formação necessária para a agroindustrialização local.

É importante também considerar que o PLANFOR, implementado a partir de 1995 pela Secretaria de Formação Profissional (SEFOR) do Ministério do Trabalho e Emprego e implementado em conjunto com as secretarias estaduais do trabalho, ação social ou planejamento a partir de verbas do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) pode ser considerado o mais importante programa de qualificação profissional já desenvolvido no país, com atribuições de ações na área rural e conseqüentemente envolvendo a fruticultura. O programa tem como objetivo desenvolver ações educacionais como cursos de formação, treinamentos assessoriais, seminários, extensão e assistência técnica que contribuam para redução do desemprego e subemprego da PEA, redução da pobreza, desigualdade social e elevação da produtividade. Após 7 anos, dada a envergadura do programa e importância dos seus objetivos, o mesmo replanejado e redirecionado poderá ser um dos instrumentos-chave da política governamental de combate à pobreza e fome, geração de emprego e renda

RECOMENDAÇÕES

- Complementar a atual fonte de recursos institucionais do SENAR com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e outras dotações governamentais.
- Reestudar, redimensionar e redirecionar o PLANFOR, incluindo ações bem definidas para apoiar o Sistema Agroalimentar das Frutas e tornar o programa eficaz no sentido de elevar a renda e empregabilidade dos treinados.
- Induzir e apoiar o SENAI com vistas para atender a comunidade agroindustrial rural, conforme as necessidades regionais caracterizadas no território nacional.
- Ampliar as parcerias institucionais com o SENAI, SEBRAE, SENAR e outras entidades não governamentais para a difusão dos programas de capacitação e profissionalização dos Recursos Humanos dos agronegócios frutícolas em boas práticas de manipulação, procedimentos operacionais de higiene, gestão pela qualidade e implantação de sistemas de APPCC e outros,

2.19 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

O Brasil, em tese, possui uma inteligência tecnológica na fruticultura e por extensão no setor agropecuário brasileiro, através de Empresas Públicas como a EMBRAPA, as Universidades e Institutos regionais e ou estaduais como o Instituto Agrônomo de Campinas, a EPAGRI de Santa Catarina e outros.

Contudo, as Universidades e os demais constituintes do sistema oficial de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) brasileiro, que formaram nas décadas entre 70 e 90 a base do aprimoramento das atividades agropecuárias do País, atravessam seu pior momento em termos financeiros. Apesar do expressivo número de resultados da pesquisa convertidos em maior produção, renda e emprego, os últimos 10 anos registraram o sucateamento do sistema público de pesquisa.

Considerada uma das áreas de excelência do governo federal, a EMBRAPA teve seu orçamento, previsto inicialmente em R\$ 159 milhões, reduzido para apenas R\$ 94 milhões. A escassez de recursos levou à paralisação de dezenas de projetos, comprometendo anos de investimento e recursos materiais e humanos despendidos nos processos.

Por outro lado, por falta de informações e orientação comercial, ainda é comum por parte de órgãos institucionais, estaduais e federais, recomendações de plantio que se baseiam em dados históricos e não em tendências de mercado. O referido diagnóstico indica urgente integração com os vários segmentos da cadeia produtiva organizada para uma real interpretação das necessidades da fruticultura e todos os seus entornos.

Apesar dos avanços existentes, ainda se nota certa defasagem na implantação e adaptação de culturas pelos centros de pesquisa e os investimentos que os empresários rurais desejam fazer para atender aos gostos e preferências dos consumidores. A falta de pesquisa em algumas áreas faz com que se importe muito material genético sem tratamento e adaptação adequados, acarretando certos transtornos do ponto de vista ambiental, pelo risco de importação de pragas e doenças.

Um dos gargalos para a evolução da fruticultura sem dúvida é a deficiência na oferta de mudas e sementes certificadas, sendo que, por exemplo, para o cultivo do melão é necessária a importação de sementes. O Sub Programa de Produção de Mudas Certificadas do Programa de Desenvolvimento da Fruticultura (Profruta) já está investindo neste setor, mas ainda temos muito a percorrer.

O Fundo Setorial de Agronegócio, recentemente criado, através da Lei nº 10.332 de 19 de dezembro de 2001 e o Decreto nº 4.157 de 12 de março de 2002 que a regulamenta com gestão do Ministério da Ciência e Tecnologia, tem como objetivo o financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do Setor do Agronegócio e, portanto, do Sistema Agroalimentar das Frutas.

O mesmo poderá atender pelo menos em parte os recursos demandados para P&D pelo Sistema Agroalimentar nacional se orientado para atender as necessidades das demandas do setor produtivo e não orientado pelas demandas da oferta tecnológica.

É de extrema importância considerar que os avanços obtidos e a serem obtidos pela pesquisa voltada para a fruticultura gerada pelos nossos já mencionados centros de excelência, somente estão ocorrendo graças ao esforço despendido na formação de Recursos Humanos, para a geração da informação técnica, a preocupação com os aspectos de meio ambiente e segurança alimentar, como graças aos ganhos tecnológicos advindos do uso da biotecnologia, informática, biodiversidade, agricultura de precisão etc.

Finalizando, é importante considerar os esforços em P&D para apoiar a adoção por parte da nossa fruticultura na produção integrada e também no apoio à fruticultura orgânica.

RECOMENDAÇÕES

- Dar prioridade e ênfase nos estudos que se fazem necessários para apoiar o desenvolvimento tecnológico da Produção Integrada das várias cultivares exploradas pela fruticultura nacional.
- Conceder espaço para estudos e pesquisas que apóiem o desenvolvimento da fruticultura orgânica no Brasil.
- Prioridade absoluta para estudos que levem a redução das perdas e desperdício e aumento da segurança da cadeia produtiva das frutas no país.
- Estudos que busquem identificar, nos vários pólos de produção de frutas no Brasil, variações, peculiaridades ou propriedades que caracterizem diferenciações, visando a possibilidade de se requerer denominações de origem reservadas ou mesmo a indicação geográfica; assim obter uma franquia para os produtos gerados pela fruticultura.
- Elaborar um novo modelo de pesquisa e desenvolvimento com a participação mais ativa do segmento privado da cadeia frutícola.
- Rever o orçamento e custo do Sistema Nacional de Pesquisa e considerar a fruticultura de forma a assegurar as condições mínimas para a geração e aplicação de conhecimentos necessários à competitividade do Sistema Agroalimentar das Frutas.
- Priorizar programas e projetos cooperativos com definição clara dos objetivos e participação na execução dos projetos, tanto técnica como financeira.
- Promover uma integração com os mecanismos e órgãos de difusão e extensão rural para impulsionar a transferência adaptada par os demandantes primários.
- Dar atenção a estratégias que viabilizem a realização de estudos sobre as novas formas de gestão institucional frutícola.
- Promover e incentivar a adoção de técnicas e estratégias que visem a inserção brasileira em redes internacionais de pesquisa e desenvolvimento.
- Promover a formação de redes interinstitucionais e multidisciplinares de pesquisas para o desenvolvimento de projetos de Ciência e Tecnologia para o agronegócio frutícola.
- Apoiar ações de prospecção tecnológica no exterior por meio do estabelecimento de observatórios internacionais e missões técnicas especializadas, entre outros.

- Contribuir para qualificação de recursos humanos no desenvolvimento de inovação e gestão de empresas ligadas ao agronegócio frutícola.
- Investir pesadamente em programas de capacitação científica para a formação de recursos humanos estratégicos voltados ao apoio e sustentabilidade do agronegócio frutícola brasileiro
- Fortalecer o poder de competição do Brasil em frutas e seus derivados.
- Viabilizar tecnologias para efetivação de um desenvolvimento sustentável em novas áreas de produção de frutas.
- Intensificar e modernizar o processo de transferência de tecnologia referente ao setor, de modo a agilizar o trânsito de informações entre as equipes de pesquisadores, especialistas em assistência técnica, extensão e produtores.
- Intensificar mecanismos de transferência de tecnologia e desenvolver novos mecanismos, utilizando sistemas modernos de comunicação.
- Investir em estudo e pesquisas na busca de tecnologias adequadas, mas competitivas para modernização dos fruticultores familiares.
- Investir em estudos e pesquisas na busca de tecnologias de transformação agroindustrial das frutas, ajustadas para dar suporte a agroindústria rural familiar comercial competitiva.
- Estimular os avanços em pesquisa e desenvolvimento com a fruticultura, através de editais específicos pelos órgãos de fomento - CNPq, FINEP, FAPES, entre outros.

2.20 DIFUSÃO, EXTENSÃO RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os sistemas de extensão e capacitação rural passaram a ser geridos pelos Estados, após a extinção da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater), na reforma administrativa de 1990 e o afastamento do Governo Federal da gestão oficial. Essas mudanças na gestão e estrutura operacional afetaram adversamente vários Estados brasileiros, em especial os de menor renda.

A capacidade de atendimento ao produtor, especialmente dos pequenos, foi reduzida, prejudicando não só a assistência direta aos produtores e suas comunidades rurais, mas também seu acesso a outros projetos, a exemplo do crédito rural. Em âmbito nacional, pelo segmento privado, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e o Serviço Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) têm sido os principais agentes de extensão e capacitação rural. Apesar de seus programas dependerem de recursos externos e repasses de fundos, cuja limitação reduz o potencial de cobertura, os resultados têm sido considerados satisfatórios.

No que se refere à assistência técnica, as maiores carências destes pequenos produtores, contudo, não se localizam na assistência para as atividades de cultivo em si, mas, principalmente, no campo da assistência gerencial. O controle do processo produtivo, em geral, ainda se faz de modo intuitivo, sem referências maiores às técnicas gerenciais modernas.

É fundamental que o sistema de assistência técnica no país para os pequenos e médios produtores seja repensada, incluindo-se os grandes perímetros de irrigação administrados pela CODEVASF.

RECOMENDAÇÕES

- Criar uma agência de extensão rural para coordenação nacional para garantir a implantação dos programas de tecnologias compatíveis com as políticas agrícolas e agrárias do País
- Rever o orçamento de investimento e custeio dos sistemas públicos de difusão e extensão rural, assegurando as condições mínimas para a geração e difusão de conhecimentos necessários à competitividade da agropecuária nacional;
- Estimular a parceria público-privada para dar maior capacidade às ações de assistência técnica;
- Impulsionar a transferência de tecnologia adaptada, levando espécies mais eficientes, sob sistemas de produção ecologicamente corretos, acompanhados de capacitação em gestão, para todas as regiões do País;
- Ampliar a oferta de assistência técnica, priorizando pequenos e médios produtores.

2.21 INFRA-ESTRUTURA

As deficiências de infra-estrutura de escoamento da produção de frutas, rodovias precárias, deficiência de estrutura de frio disponível e custos aeroportuários elevados oneram o produtor e o exportador de frutas em todos os pólos frutícolas.

Os investimentos realizados pelos produtores estabelecendo novas fronteiras agrícolas para a produção de frutas não estão sendo acompanhados na mesma proporção pelos investimentos públicos em infra-estrutura de aeroportos, rodovias, ferrovias, hidrovias e armazenagem pública adequada (rede de frio).

É impossível ter competitividade, qualidade e ausência de perdas significativas quando em muitos pólos de produção de frutas um caminhão pode levar até nove horas para percorrer 200/ 300 km. O exportador brasileiro para muitas frutas delicadas exportadas via aérea não dispõe nos aeroportos de saída de infra-estrutura de frio suficiente e adequada.

É importante considerar que em grande parte há uma insuficiência da rede de frio disponível e dificuldade de acesso dos pequenos produtores a esta infra-estrutura.

RECOMENDAÇÕES

- Priorizar a manutenção das vias de transporte utilizadas para o escoamento das frutas para o mercado externo e mercado interno, pavimentando e duplicando trechos quando necessários.
- Investir na tecnificação e infra-estrutura de armazenamento frigorificado nos pontos-chave do canal de escoamento das frutas.
- Implantar políticas para reduzir o custo aéreo portuário brasileiro que em tese virá a beneficiar não só a fruticultura como toda a agropecuária brasileira.
- Intensificar e agilizar uma política meteorológica e climatológica para apoio à fruticultura no Brasil (extensiva a toda agricultura).
- Priorizar os projetos de modernização e atualização do INMET como a implantação de um centro de supercomputação meteorológico, o processo de implantação de estações de coleta digitais automáticas e a expansão da Rede Nacional de Telecomunicações Meteorológicas.

3. Políticas Regionais

3.1 REGIÃO SUL

A Região Sul caracteriza-se por condições de clima tipicamente temperado, diferente de todas demais regiões brasileiras, contribuindo com 14,4% da produção de frutas no Brasil. O Sul produz atualmente 95% da maçã brasileira (Rio Grande do Sul e Santa Catarina), cuja produção total está por volta de 825.000 t em 2002/2003, provenientes de 32.323 hectares. A pomicultura gera cerca de 3 empregos diretos e indiretos para cada hectare de maçã, totalizando quase 100 mil postos de trabalhos.

No que se refere às exportações a maçã, contribui com 10% das exportações em volume e 13% das exportações em valor.

Temos como destaque ainda no Pólo do Rio Grande do Sul, tradicional produtor de uva para produção de vinho, respondendo por 94% do total do país, que é cerca de 470 mil toneladas. As propriedades da região, cuja média varia de dois a cinco hectares, empregam em sua grande maioria, mão-de-obra essencialmente familiar.

A Região Sul é ainda a principal área de produção de outras frutas temperadas, como frutas de caroço, tangerinas, e particularmente na Metade Sul gaúcha, em Pelotas, nós temos o principal pólo de produção de pêsego tanto para mesa como para industrialização, onde 19 mil hectares plantados geram três a seis empregos por hectare.

É importante ressaltar que o segmento de transformação agroindustrial na região cumpre um papel fundamental, não só pelos produtos gerados como sucos, vinhos, conservas, como pela agregação de valor proporcionando aos produtos da cadeia frutícola temperada e também como um importante demandante de frutas da região.

Com exceção da pomicultura onde se identificam grandes produtores, juntamente com pequenos produtores a maior parte dos pomares de frutas temperadas é de pequeno porte (menos de 5 ha). Este perfil caracteriza a necessidade dos pequenos fruticultores tecnificarem-se, organizando-se para contratar uma assistência técnica mais personalizada, e implantar estruturas mais eficientes de comercialização. Caso contrário serão absorvidos por estruturas alheias que ficarão com a maior parte dos lucros ou mesmo a própria fruticultura de frutos de caroço e uva poderá desaparecer em muitos pólos dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Organizando-se através de Consórcios, poderão acessar com eficiência os mercados interno e externo.

Este importante segmento da economia da Região Sul, apresenta deficiências e gargalos que necessitam serem contornados. Para possibilitar e assegurar a competitividade não só nós pontos abordados como do ponto de vista técnico, onde a dificuldade é superar as limitações agroclimáticas que colocam Santa Catarina em desvantagem em relação aos concorrentes do Cone Sul. Do ponto de vista operacional, trata-se de organizar a pós-colheita e a comercialização para o produto chegar em boas condições na mesa do consumidor.

Outro ponto de estrangulamento de origem operacional é a ausência de um sistema de certificação de mudas que tem conseqüências desastrosas na produção de frutas de caroço.

A produção de frutos na Região Sul é sujeita a altos riscos de intempéries, especialmente geadas tardias e granizo, além de precipitações pluviométricas, em excesso no verão, fatos estes que necessitam de mecanismos de proteção dos pomares específicos, além de uma política de seguro agrícola eficiente e que atenda às peculiaridades desta região e suas cultivares.

Num futuro breve poderão aparecer limitações de ordem ambiental, pois no estágio atual da tecnologia, o uso de agrotóxicos é muito intenso, com 15 a 18 aplicações por ano entre fungicidas e inseticidas, dependendo da exploração agrícola.

No que se refere a estrutura de comercialização as dificuldades para financiar investimentos, especialmente a jusante da propriedade, não são de hoje. No momento os juros altos afastam, protelam ou inviabilizam investimentos na área de acondicionamento, armazenagem a frio e transporte frigorífico, os quais seriam necessários para escoar eficientemente uma produção crescente para um mercado competitivo. Trata-se de ampliar o mercado melhorando a capilaridade da distribuição. Para isso é necessário superar a perecibilidade natural do produto sem encarecê-lo demasiadamente

Quanto aos aspectos de organização dos produtos e o mercado potencial do produtor na região é preciso considerar que o crescimento do mercado é diretamente ligado ao aumento do poder aquisitivo ao menos partindo do atual consumo muito baixo.

Porém, a ampliação do mercado poderia ser conseguida com uma redução das margens e das perdas e uma melhoria da aparência e do estado de conservação, decorrente de uma melhor organização dos produtores (selo de qualidade, padronização, cadeia de frio, redução do número de intermediários, etc).

O setor ainda não tem gerenciamento, mesmo os grandes exportadores (maçã) e, portanto, controle integral de suas frutas nos canais de distribuição e comercialização nos países de destino em que atuam. Assim sendo, o setor necessita uma estratégia consistente de aproximação que permita a gestão junto aos grandes supermercados de sistemas varejistas importantes nos Estados Unidos, Europa e novos mercados.

Para tanto é demandado um canal estabelecido e consolidado de comunicações comerciais entre a oferta dos produtores de frutas da região principalmente maçãs atualmente e a demanda internacional.

Numa primeira fase é importante o estabelecimento de um escritório de acompanhamento das operações de exportações de frutas frescas para a Comunidade Européia (maior Mercado). Este escritório faria acompanhamento e daria suporte a todas as operações de exportação de frutas temperadas e outras frutas brasileiras "in natura" para aquele continente. Terá o âmbito comunitário (para os consórcios pelo menos) e apoio integral do Ministério de Relações Exteriores e Ministério da Agricultura e Abastecimento.

Em nível de produção, as economias de escala são pequenas quando se trata de frutas de caroços. Porém, na fase de pós-colheita e comercialização, há necessidade de trabalhar com grandes volumes para poder compensar os custos de uma estrutura adequada (máquinas de classificar, câmaras frias, sistema de resfriamento...) e reduzir o impacto dos custos fixos sobre o preço/kg.

Finalizando, por ser uma região limítrofe com outros países, é de extrema importância a existência de um sistema de defesa fitossanitário de primeira linha e eficaz.

RECOMENDAÇÕES

1 - Crédito e Financiamento

- Criar linha de crédito específica de investimentos no segmento agrícola da fruticultura de clima temperado, considerando sempre o perfil e poder econômico do fruticultor da região.
- Criar uma linha de crédito específica de investimentos no segmento de processamento industrial de frutas temperadas e regionais.
- Incentivar o investimento em todos os segmentos da cadeia produtiva de clima temperado, mediante incentivos fiscais nas áreas produtoras.

- Implementação de um sistema de seguro agrícola eficiente e acessível a todos os intervenientes, principalmente o pequeno fruticultor, para protegê-lo contra os efeitos das adversidades climáticas em grande parte não previsíveis, típicas desta região.

2 - Gerenciamento e Coordenação

- Definir o papel do Estado como responsável pelo gerenciamento de: Sanidade, Direitos sobre Tecnologia, Relações Trabalhistas, Sustentabilidade Ambiental e Apoio à Iniciativa Privada nas questões referentes ao Planejamento Estratégico, Modelagem das Cadeias, Franquia e Centros de Informações Tecnológicas e Comerciais.

3 - Defesa e Controle Fitossanitário

- Apoiar com recursos técnicos e financeiros em parceria com os Estados um sistema de defesa fitossanitária que nos permita tranquilidade quanto ao risco de ingresso de doenças e pragas restritivas e perniciosas, não só à agricultura da região como do Brasil.
- Aperfeiçoar o monitoramento de pragas e doenças exógenas, com possibilidades de ingresso via o Cone Sul, provendo recursos humanos e financeiros suficientes.

4 - Treinamento, Capacitação e Assistência Técnica

- Fortalecer os órgãos estaduais de extensão rural na região, integrados a uma agência de extensão rural nacional, para garantir a implantação de programas tecnológicos e difusão adequada aos problemas específicos da região e seus Estados componentes.
- Fortalecer os órgãos estaduais de extensão rural na região, integrados a uma agência de extensão rural nacional, para garantir a implantação de programas tecnológicos e difusão adequada aos problemas específicos da região e seus Estados componentes.
- Propor/elaborar modelo de extensão rural, com a participação mais ativa do segmento privado da fruticultura no estabelecimento de prioridades e necessidades de alocação de recursos.

5 - Organização dos Produtores

- Reformular os conceitos atuais e fomentar novos conceitos do associativismo como modelo de organização por excelência para comercialização do pequeno agronegócio frutícola, enfatizando que do estabelecimento correto de parcerias estratégicas decorrerá a maior chance de sucesso dos empreendimentos. Considerar Consórcios, Câmaras Comerciais, Escritórios Comunitários nos mercados-alvo e outros modelos.
- Apoiar e fortalecer modelos de gestão empreendedora e comercial para que os pequenos e médios fruticultores possam se organizar para o controle e administração das suas exportações.
- Apoiar o pequeno e médio produtor na formação de consórcios para comercialização e exportação, para permitir um volume de escala de oferta administrável.
- Desenvolver esforços na organização da fruticultura familiar de subsistência para alcançar o patamar de fruticultura familiar comercial e desenvolvimento da agroindústria rural familiar comercial.

6 - Gestão pela Qualidade

- Induzir e apoiar o fruticultor da região em ações de conscientização e adoção de sistemas de gestão pela qualidade como condição fundamental para ser aceso ao mercado nacional e internacional.

7 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

- Apoiar com ênfase a criação ou seleção de novas cultivares (de forma sistêmica) mais resistentes às doenças e de melhor durabilidade ou geração de tecnologias no combate às pragas e doenças das fruteiras de clima temperado.
- Apoiar com prioridade pesquisa e desenvolvimento de frutas adequadas às condições agroclimáticas da região com potencial de exportação como tangerinas sem sementes, frutas de caroço e frutas vermelhas.
- Apoiar tecnologicamente projetos de implantação e modernização de Agroindústrias Frutícolas, de caráter inovativo, geradoras de produtos com alto valor agregado.
- Definição e implementação de uma política de ciência e tecnologia para a Região limítrofe aos países do Mercosul, de modo a viabilizar a reconversão produtiva de algumas explorações frutícolas, fortalecimento de outras e a formação de estratégias de abrangência internacional.

8 - Sementes e Mudas

- Aprimorar e modernizar um sistema de certificação de mudas para as frutas de clima temperado

9 - Gestão de Água e Infra-estrutura

- Proceder a investimentos em infra-estrutura, com ênfase na construção de mais armazéns e instalações frigorificadas de uso público e ou consorciado em zonas novas emergentes de produção de frutas e em pontos estratégicos para a distribuição e escoamento para o mercado interno e externo, assim como financiamento / incentivos para adequação de "packing houses" para frutas de caroço, como condição fundamental para viabilizar a comercialização internacional.

10 - Sustentabilidade Ambiental

- Apoiar ações para conscientização dos problemas do uso indevido de tecnologias na produção e pós-colheita de frutas temperadas, e o seu impacto negativo no meio ambiente.
- Apoiar estudos, programas e projetos de tecnologias mais "limpas", minimizando o uso de agrotóxicos que se mostra atualmente muito elevado.

3.2 REGIÃO SUDESTE

A região Sudeste se caracteriza por condições de clima bastante variados, prevalecendo o clima tropical ameno com microclimas tipicamente temperados, possibilitando a produção de frutas, tanto de clima tropical como muitas frutas típicas dos climas temperados, contribuindo com cerca de 50% da produção de frutas no Brasil.

O pólo frutícola de São Paulo, um dos pioneiros do País e que hoje sofre a concorrência do Nordeste nas exportações, ainda é o grande fornecedor do mercado interno de frutas frescas, o primeiro nas exportações de citrus e suco de laranja, e tem forte presença em banana, manga, goiaba, uva de mesa e outras. São Paulo exportou em 2001, 194.660 toneladas de frutas com destaque para a laranja, tangerina, limão taiti, banana, mamão formosa e outras, representando um faturamento de US\$ 50,1 milhões.

O pólo frutícola do Espírito Santo é o grande produtor de mamão papaia para exportação. A produção de papaia no Estado está por volta de 200.000 t/ano, ocupando cerca de 8.000 ha. A tecnologia agrícola adotada é moderna e somente com o papaia do Espírito Santo, o Brasil detém cerca de 60 a 70% do mercado europeu e acredita-se que em três anos as exportações para os Estados Unidos representem cerca de 40% do volume importado pelo País.

No Rio de Janeiro está sendo criado um Pólo de Fruticultura Irrigada nas Regiões Norte e Noroeste, que tem como objetivo a reconversão de áreas de cultivo com cana-de-açúcar. As frutas serão destinadas ao mercado interno do Estado, grande importador de produtos hortifrutícolas em geral. Conta com um Programa de Fruticultura do BNDES, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2003, e tem como objetivo financiar investimentos de modernização, expansão e implantação de empreendimentos de fruticultura localizados na Região Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

O Estado de Minas apresenta dois pólos de frutas diferenciados e importantes.

O Pólo Triângulo Mineiro é atualmente o maior produtor de abacaxi do Brasil com uma produção de 807 mil toneladas. No pólo ainda é produzido em menor escala abacate e manga.

O Pólo Norte de Minas merece ser citado por sua importância na produção frutícola, que já ultrapassou 270.000 toneladas de banana prata, limão taiti, manga, uva, coco e mamão, numa área aproximada de 18.000 ha. É uma região apta para a fruticultura irrigada, dispõe de água de boa qualidade, abundância de mão-de-obra, e numa área das mais carentes do País a fruticultura se suportada por bons investimentos e apoio governamental eficaz, poderá não só desenvolver uma fruticultura de exportação como um pólo agroindustrial rural, favorecendo pequenos empresários e promovendo emprego e renda.

O segmento agroindustrial da cadeia frutícola do Sudeste é sem dúvida o mais importante do País, mas carece de aprimoramentos e investimentos para manter-se competitivo e cumprir com seu papel de agregação de valor aos produtos da fruticultura, com eficiência, gerando emprego e renda. Contudo, o conceito de Agroindústria Rural ainda é mal compreendido e necessita ser fomentado e difundido com instrumento de apoio e promoção o desenvolvimento da zona rural desta grande região.

Quanto à tipologia e perfil do produtor de frutas do Sudeste ainda no segmento destacam-se as várias limitações como: baixa participação em movimentos associativos, limitado conhecimento empresarial, conduta tradicionalista para algumas culturas e utilização de métodos e instrumentos inadequados de colheita (exposição ao sol e transporte até os galpões de embalagem).

É importante considerar, mesmo sabendo-se da pujança de alguns setores da fruticultura do Sudeste como o Mamão no Espírito Santo, Laranja em São Paulo e Maçã em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, alguns fatores limitantes à maior eficiência do setor frutícola na região. São diagnosticados:

- A fruticultura é atividade de utilização intensiva de mão-de-obra, permitindo a exploração em regime de parceria e o emprego de mão-de-obra familiar. No entanto, apresenta como sério problema a escassez de recursos humanos com boa capacitação particularmente no tocante a tratamentos culturais.
- Há carência de equipamentos modernos para seleção, classificação e manuseio de frutas e comumente utilização de água sem controle de qualidade. É um segmento que pode contribuir para melhoria da aparência do produto e controle de oferta, bem como redução de custos no transporte, retendo produtos inferiores.

- A Região Sudeste é importador de mudas de qualidade duvidosa, problema agravado pela ineficiência no sistema de fiscalização fitossanitária, com perigo de introdução do exterior e de outras regiões do País de pragas e doenças não existentes em São Paulo. A situação de descaso na produção de mudas pode ser melhor observada no setor de citros, onde parte dos 1.556 viveiros se encontram em situação fitossanitária irregular. Outra questão a merecer estudos mais apurados é a atualização dos padrões para mudas de frutíferas e de normas para sua produção e comercialização.
- Os maiores problemas são a inexistência de produtos registrados para o uso em diversas fruteiras, dificultando a aplicação correta do receituário agrônomo. A aplicação descontrolada de defensivos (excesso de uso) onerando os custos é facilitada pela falta de controle e de fiscalização de resíduos nas frutas. A não utilização de equipamentos de segurança nas pulverizações e o descarte incorreto das embalagens também devem ser assinalados.
- Apesar da existência de indústria de máquinas e equipamentos agrícolas de qualidade no Estado, os investimentos em novos equipamentos por parte do setor são baixos. Há pouco uso de veículos adequados para transporte, carregamento e empilhamento das embalagens e pouca proteção das cargas às intempéries, sem cuidados no sistema de ventilação e circulação de ar, quando da utilização de encerados.
- No que tange à organização do produtor e ao potencial do mercado, é necessário que o produtor de frutas principalmente de pequeno e médio porte da região, de uma forma geral, seja sensibilizado de que é fundamental para sua sobrevivência o mesmo se organizar para a comercialização de seus produtos.

O Primeiro aspecto a ser entendido é que o produtor não está isolado e não pode tomar suas decisões de alocar fatores e serviços sem levar em conta o mundo que o engloba. Este mundo é formado não só por outros agricultores, seus competidores reais ou potenciais, mas também pelos prestadores de serviços, pelos vendedores de insumos, pelos compradores, intermediários, corretores, agroindústrias e empresas de comercialização. O agricultor deve entender a cadeia produtiva na qual está inserido e como deve se organizar para tirar maior proveito dessa inserção.

- Quanto a organização para controle e administração das exportações, considerando a necessidade de inserir concomitantemente os pequenos e médios produtores no mercado internacional, é fundamental nos vários pólos implantar e introduzir modelos de organização que atendam às especificidades dos produtores da região e dos produtos comercializados, mas que assumam o papel de centros de inteligência de comércio exterior para seus integrantes.
- Igualmente às demais regiões brasileiras a participação do Estado no custeio da produção é ínfima, num setor onde os recursos para instalação dos pomares são pesados, assim como na condução dos plantios principalmente no que se refere aos tratamentos culturais e as demais linhas de crédito e financiamentos disponíveis não atendem aos intervenientes da cadeia produtiva frutícola do sudeste.
- Os comerciantes, por falta de iniciativa ou por receio de prejuízos financeiros procuram manter suas escalas de vendas e relutam em introduzir novos procedimentos operacionais. As vendas a prazo são prejudicadas pelos elevados índices de inadimplência, que acabam se refletindo por toda cadeia produtiva.
- Observa-se também que não existem programas integrados entre Instituições Oficiais de Pesquisa, Universidade e Iniciativa Privada. As presentes deficiências e gargalos podem caracterizar-se como pontos fracos e até como ameaças, que devem ser controladas através de pacotes de políticas e estratégias governamentais de apoio e de alianças com o setor privado interferente no setor.

RECOMENDAÇÕES

1 - Crédito e Financiamento

- Desenvolver e implementar mecanismos de proteção financeira às operações comerciais principalmente da agricultura familiar e pequenos produtores.
- Incentivar o investimento em todos os segmentos da cadeia produtiva com potencial e competitividade exportadora, mediante instrumentos fiscais nas áreas de produção, pós-colheita e comercialização.
- Fortalecer e adequar linhas de crédito para implantação de agronegócios voltados à agrocomercialização das frutas e para industrialização com prioridades para frutas destinadas a exportação e fábricas para produção de produtos de valor agregado e inovadores.
- Incentivar a implantação de agroindústrias rurais comerciais na região, com ênfase para produtos de valor agregado e inovadores.

2 - Gerenciamento e Coordenação

- Definir o papel do Estado como responsável pelo gerenciamento de: Sanidade, Direitos sobre Tecnologia, Relações Trabalhistas, Sustentabilidade Ambiental e apoio à iniciativa privada nas questões referentes ao Planejamento estratégico, Modelagem das Cadeias, Franquia e Centros de Informações Tecnológicas e Comerciais.

3 - Defesa e Controle Fitossanitário

- Uniformizar via regulamentação e coordenar programas estaduais de proteção fitossanitária.
- Financiar e ou apoiar a criação e ou aperfeiçoamento de laboratórios públicos/privados na área de análise de resíduos de pesticidas.

4 - Treinamento, Capacitação e Assistência Técnica

- Fortalecer os órgãos de extensão rural na região, integrados a uma agência de extensão rural nacional e em parceria com o setor privado.
- Estabelecer programas de treinamento e capacitação com ênfase a tratos culturais e pós-colheita.
- Apoiar o aperfeiçoamento da extensão rural nos municípios, com ênfase e enfoque na fruticultura familiar, pequenos e médios fruticultores.
- Fortalecer os programas de capacitação e treinamento de recursos humanos, particularmente no tocante a tratos culturais, pós-colheita e gestão pela qualidade.

5 - Organização dos Produtores

- Apoiar e financiar o desenvolvimento de modelos visando a organização do produtor, para comercialização independentemente do porte e função na cadeia.
- Fomentar e orientar os produtores para o estabelecimento correto de parcerias estratégicas para seus negócios.

- Fortalecer o conceito do desenvolvimento de uma fruticultura predominantemente orientada pelo mercado.
- Apoiar e financiar o desenvolvimento de modelos visando a organização de pequeno produtor (inclusive agricultura familiar comercial) para exportação nas regiões competitivas, nos moldes preconizados pela Agência de Promoção às Exportações APEX, considerando consórcios, câmaras setoriais ou redes de agronegócios exportadores.

6 - Gestão pela Qualidade

- Quanto às demandas de gestão tecnológica é importante fortalecer a adoção de boas práticas agrícolas, análises de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), manejo integrado de pragas e produção integrada.

7 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

- Incentivar e fomentar programas integrados entre as Instituições Oficiais de Pesquisa, Universidades e a Iniciativa Privada.
- Financiar e ou apoiar projetos técnicos/tecnológicos na área de novas variedades, pós-colheita, sistemas de produção, melhoramento genético, controle de doenças e pragas como a mosca do figo que atualmente nos alija do mercado internacional.
- Incentivar e financiar trabalhos, estudos e pesquisas voltados à obtenção, divulgação de frutas /variedades adequadas às condições edafoclimáticas da região com potencial de exportação como o caqui, tangerinas e uvas sem sementes e outras tantas.

8 - Sementes e Mudas

- Estabelecer padrões para mudas frutíferas e normas para sua produção e comercialização (extensivo a todas as regiões brasileiras)
- Estabelecer normas rurais eficazes para a produção e comercialização de mudas e sementes
- Atualizar os padrões referentes para mudas de frutíferas.

9 - Gestão de Água e Infra-estrutura

- Financiar e incentivar projetos de otimização do uso de água em pomares irrigados.
- Fortalecer e dotar os portos e aeroportos de escoamento das frutas de uma infraestrutura de frio adequada e exigida para o armazenamento das frutas objetivando manter o índice de qualidade nos níveis internacionais exigidos.

10 - Sustentabilidade Ambiental

- Financiar e apoiar projetos na área de preservação do meio ambiente e sustentabilidade das áreas cultivadas com frutas.

3.3 CENTRO OESTE

A região em questão compreende o Distrito Federal e os Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

A região contribui hoje com apenas 2,7% da produção brasileira de frutas. A fruticultura sistematizada e organizada ainda é pouco desenvolvida, estando mais concentrada no entorno do Distrito Federal, porém as condições climáticas e de solo desta vasta região poderá desenvolver uma fruticultura baseada nas frutas do cerrado, incorporando outras cultivares, podendo tornar-se um futuro pólo produtor de frutas.

Com redução da destinação de recursos a financiamentos associados ao deslocamento da participação oficial e ampliação das taxas de juros incidentes sobre o crédito à produção e comercialização e, conseqüente, redução da área plantada e produtividade nas commodities, surge um novo cenário favorecendo a fruticultura de valor agregado entre as novas alternativas para a região Centro-Oeste

A fruticultura é potencialmente poupadora de terra, não exige alterações corriqueiras na camada superficial do solo, requer menor utilização de agrotóxicos no controle de pragas e permite manejo adequado de culturas intercalares viabilizando o aumento da fertilidade do solo com o tempo.

Considerando o potencial da fruticultura, e as características da região, algumas oportunidades se sobressaem:

- Quanto ao desenvolvimento da exploração de frutas, devido à região ser nova são boas de edificarmos uma fruticultura inclusive para exportação competitiva e sem os vícios e incorporação dos erros e falhas cometidas nas outras regiões com o cultivo das frutas num estágio mais avançado.
- O apoio institucional somando-se ao esforço de dotar a região de infra-estrutura para suportar grandes negócios agrícolas é uma oportunidade impar para o estabelecimento de agronegócios frutícolas.
- É um fator importante de competitividade a região estar inserida em um dos Eixos de Desenvolvimento delimitados e caracterizados pelo Governo Brasileiro para nortear sua Política de Desenvolvimento.

Contudo, alguns pontos fracos devem ser fortalecidos:

- A pouca diversidade genética oriunda do processo de substituição da vegetação original do cerrado pela monocultura, principalmente da soja, com excessivo desmatamento, compactação e erosão dos solos e poluição por agrotóxicos, requer mudanças no modo de produção, visando resgatar o equilíbrio natural.
- O cultivo das frutas na região devido às condições edafoclimáticas de cerrado requer um acompanhamento técnico constante e especializado. A tendência é que a fruticultura venha a ser explorada por pequenos produtores rurais muitas vezes despreparados. O produtor precisa de assistência para ajustar suas práticas culturais em função de variedades e condições climáticas e ter acesso às novas tecnologias disponíveis.
- A ausência atual de um sistema de certificação de mudas próximos aos pólos de produção é um ponto fraco que necessita ser repensado e evoluir juntamente com a evolução da fruticultura no Estado
- Da mesma forma que em outras regiões falta organização dos produtores para ter mais peso na cadeia, dispor de assistência técnica, e ter maior eficiência na comercialização.

- O pequeno e médio produtor não têm acesso e controle da comercialização de seus produtos tanto no mercado interno como nas exportações, o que praticamente limita sua expansão comercial e rentabilidade.

É importante que a fruticultura na região se desenvolva contornando os obstáculos apresentados.

As dificuldades para financiar investimentos, especialmente a jusante da propriedade, não são de hoje. No momento os juros altos afastam, protelam ou inviabilizam investimentos na área de acondicionamento, armazenagem a frio e transporte frigorífico, os quais seriam necessários para escoar eficientemente uma produção crescente para um mercado competitivo. Trata-se de ampliar o mercado, melhorando a capilaridade da distribuição. Para isso é necessário superar a perecibilidade natural do produto sem encarecê-lo demasiadamente. A região conta em tese com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, mas que necessitam de correções de rumos da implementação do fundo em questão, de modo a atender também os segmentos historicamente postos à margem das políticas de atendimento das instituições financeiras repassadoras de recursos.

Para o desenvolvimento da fruticultura na região é importante o equacionamento destes gargalos.

Avanços tecnológicos, que só poderão ser conseguidos através de pesquisas, podem fortalecer em muito o setor produtivo. É o caso, por exemplo, da criação ou seleção de novos cultivares mais adequadas à Região do Cerrado. Enquanto novos cultivares chegam sozinhas ao produtor, outras tecnologias como combate a pragas e doenças ou tratos culturais requerem uma difusão eficiente.

Um ponto fraco a ser considerado é a distância dos pólos de produção do Centro-Oeste aos grandes centros de demanda e consumo, que estão concentrados na Região Sul e Sudeste respectivamente. Isto deverá acarretar que para ser competitivo o setor deverá compensar a distância (custo dos fretes) com maior rentabilidade e menores custos de produção.

O desenvolvimento do agronegócio fruticultura na Região Centro-Oeste, para tornar a alternativa da fruticultura economicamente viável e socialmente desejável pelo incremento da produção de frutas no Centro-Oeste devem se ater aos seguintes aspectos:

- 1 - Modernização, que implica o uso de tecnologias mais avançadas, ocupando novas áreas, preferencialmente aquelas já exploradas com culturas anuais, e outras irrigadas e que atualmente se encontram ociosas.
- 2 - Desenvolvimento de novas tecnologias deve ser compatível com a dotação de recursos próprios dos fruticultores e capaz de remunerar capital de terceiros nos financiamentos, indispensáveis para explorações de longo prazo. Não devem elevar riscos nas atividades.
- 3 - Aumento da Produtividade das áreas já em produção, utilizando-se de toda a estrutura dos órgãos de Pesquisa, Extensão e Ensino, existentes, já capacitados para pesquisa e desenvolvimento, sem impactos nos custos das frutas.

De modo geral, a melhor maneira de incrementar a produção é aumentar a produtividade, através da irrigação. Considerando-se que menos de 2% do total das áreas irrigadas no Centro-Oeste são cultivadas com frutíferas, e que atualmente apenas 1% das áreas irrigadas utilizam sistema de irrigação localizada, existe grande potencial para expansão das áreas irrigadas de frutíferas utilizando o sistema localizado.

RECOMENDAÇÕES

1 - Crédito e Financiamento

- Resgatar os propósitos e pressupostos que levaram à criação deste instrumento de desenvolvimento regional, que é o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) com regras claras para todos os segmentos da economia beneficiados, inclusive para o Sistema Agroalimentar das Frutas em todas suas dimensões e intervenientes.
- Estudar linhas de crédito que levem em conta as peculiaridades do agronegócio frutícola para análise de solicitações de financiamento junto ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), assim como junto a outras instituições provedoras de recursos financeiros para a fruticultura da região.
- Implantar programas que poderão utilizar recursos do FCO para a fruticultura familiar comercial, assim como para a agroindústria rural frutícola comercial, com linhas de crédito específicas e adequadas para apoiar o desenvolvimento dos negócios inerentes a esses setores.
- Formular políticas estratégicas que promovam o investimento na fruticultura regional, mediante incentivos fiscais adequados e eficazes.

2 - Gerenciamento e Coordenação

- Apoiar iniciativas dos setores públicos estaduais/municipais e privados para o desenvolvimento da fruticultura na região.
- Definir o papel do Estado como responsável pelo gerenciamento de: Sanidade, Direitos sobre Tecnologia, Relações Trabalhistas, Sustentabilidade Ambiental e apoio à iniciativa privada nas questões referentes ao Planejamento estratégico, Modelagem das Cadeias, Franquia e Centros de Informações Tecnológicas e Comerciais.

3 - Defesa e Controle Fitossanitário

- Igualmente a outras novas fronteiras agrícolas para a fruticultura, aperfeiçoar o monitoramento de pragas e doenças exógenas, promovendo maiores investimentos na detecção e controle para evitar prejuízos incalculáveis para toda fruticultura nacional.
- Introduzir o desenvolvimento regional de proteção fitossanitária, para proteção das áreas agrícolas de produção de frutas envolvidas.

4 - Treinamento, Capacitação e Assistência Técnica

- Apoiar os esforços estaduais e municipais no desenvolvimento de um modelo de assistência técnica e difusão tecnológica, que atenda os pequenos empresários frutícolas, com ênfase nos esforços para o desenvolvimento de agroindústrias familiares comerciais.
- Promover e apoiar programas regionais de capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores para dar suporte a todos os intervenientes das cadeias frutícolas independentemente de porte e função no sistema produtivo, em parceria com o Senai e Senar.

5 - Organização dos Produtores

- Formular políticas e estratégias visando apoiar a organização do setor para a comercialização e para os setores competitivos a exportação, incluindo a agricultura e agroindústria rural familiar e comercial.

6 - Gestão pela Qualidade

- Em parceria com universidades, institutos de pesquisa, instituições privadas e outros centros de excelência, fomentar, apoiar e auxiliar a adoção de sistemas de gestão pela qualidade na condução do agronegócio frutícola na região.

7 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

- Prover e direcionar recursos para pesquisas visando um melhor conhecimento tecnológico das frutas do Cerrado e ou adaptáveis ao Cerrado, assim como para programas de melhoramento genético das fruteiras nativas da região.

8 - Sementes e Mudas

- Através dos centros de excelência do Sistema Nacional de Pesquisas Agropecuárias desenvolver bancos de germoplasmas e um programa rígido de padronização, normatização e certificação de mudas e sementes para a região , com ênfase nas fruteiras do Cerrado.

9 - Disponibilidade de Água e Infra-estrutura

- Financiar e incentivar projetos de otimização do uso de água em pomares irrigados.
- Adotar políticas que permitam o desenvolvimento da infra-estrutura necessária para dar o devido suporte ao desenvolvimento progressivo da fruticultura na região.

10 - Sustentabilidade Ambiental

- Financiar e apoiar projetos na área de preservação do meio ambiente e sustentabilidade das áreas de cultivo de frutas.

3.4 NORTE

A Região Norte contribui com 6,1 % da produção brasileira comercializada de frutas.

Muitas das frutas amazônicas ainda são obtidas pelo extrativismo, como a castanha-do-pará, o açaí e o bacuri, por exemplo. O conhecimento gradativo da região vem beneficiando diversos produtos regionais, aumentando a sua demanda. Várias frutas nativas, até então de consumo essencialmente regional estão ganhando dimensão nacional e internacional, juntamente com outras frutas já conhecidas como a banana, abacaxi e maracujá. Isto sem considerarmos frutas asiáticas que estão mostrando uma boa adaptação, como o rambutã, durian e o mangustão, cuja produção já está canalizada para o Centro-Sul do País.

Os Estados do Pará e do Tocantins aparecem na região com excelente potencial para a fruticultura.

Sob o ponto de vista sócio econômico a fruticultura é considerada a opção mais barata de manutenção e geração de novos empregos e renda na economia da Região Norte, apesar da pouca informação sobre fruteiras típicas da Amazônia. As oportunidades segundo os especialistas devem ser orientadas para as áreas desmatadas prioritariamente.

No estado do Pará, o mais avançado na fruticultura, existe cerca de 160.000 hectares explorados pela fruticultura, dos quais 34% com banana, 30% com cacau, 9% com coco, 8,8% com frutas cítricas, 7,5% com abacaxi e os restantes 11,2% com frutas como o maracujá, mamão, manga, cupuaçu entre outras.

Já o Estado de Tocantins têm se destacado como emergente, expandindo sua fruticultura. Os produtores principalmente de abacaxi, organizam-se para a exportação.

No Tocantins, nos últimos dois anos, a área plantada de abacaxi cresceu atingindo 2.000 hectares. O número de produtores também aumentou e a produtividade média chegou a 22.000 frutos/ha, resultado do sistema de produção cooperado desenvolvido pelos produtores.

Atualmente existem 20 mil hectares de cupuaçuzeiros plantados no Pará, Rondônia, Amazonas e Acre.

O Açaí parece ter despertado maior simpatia dos consumidores fora da Amazônia, o que explica o crescimento da coleta de frutos de açaí de 92 mil toneladas em 1994 para 211 mil toneladas em 2001.

A agroindustrialização de frutas da Amazônia pode contribuir para o seu desenvolvimento sustentado, reduzindo desmatamentos e queimadas. A existência de grandes extensões de áreas desmatadas na Amazônia, equivalente à superfície dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, no qual a utilização de uma fração dessas áreas, face abundância de água, energia elétrica e de luz solar, colocam a fruticultura amazônica como uma das grandes opções regionais e para o País. A proximidade da Amazônia com os mercados europeus, americanos e do Caribe, constitui outra razão para o desenvolvimento da fruticultura na região.

Novas opções do uso das frutas amazônicas na indústria de doces, bombons, cosméticos e fármacos, delineiam perspectivas bastante amplas para o setor.

As características peculiares de dezenas de frutas amazônicas, cujo aroma, gosto, cor, formato, nomes indígenas etc., afetando os cinco sentidos da percepção humana, tem despertado a curiosidade dos novos consumidores e, em muitos casos, atribuindo propriedades medicinais e geriátricas.

A cadeia produtiva da fruticultura foi escolhida pelo Governo do Estado e pelo Banco da Amazônia (Basa) para a construção de uma plataforma tecnológica, pelo seu valor estratégico para a superação do modelo econômico extrativista que ainda predomina no Estado, que não agrega valor à produção, ao contrário da agroindústria dos sucos e outros produtos da fruticultura regional, cuja capacidade de formação de cadeias produtivas é maior.

Contudo, muitos desafios devem ser enfrentados para o desenvolvimento e consolidação da fruticultura na Região Norte.

Das 176 frutas mencionadas no clássico livro de Paulo Bezerra Cavalcante, cerca de 50% são nativas, indicando a necessidade de se encetar um grande esforço de pesquisa visando a domesticação de novas frutas potenciais pelas instituições de pesquisas regionais, criando novas alternativas de produção. Há necessidade de estabelecer metas concretas de domesticação e divisão de tarefas entre as instituições de pesquisa, bem como a necessidade de proteção de espécies da flora amazônica.

No campo da pesquisa agrícola, maciços investimentos precisam ser canalizados para programas de melhoramento genético das fruteiras nativas (variedades de cupuaçuzeiros com

frutos menos ácidos, aumento da quantidade de polpa de bacuri, variedades mais precoces etc.), controle de pragas e doenças (vassoura-de-bruxa etc.), entre os principais.

A incerteza quanto aos caminhos dos financiamentos voltados ao beneficiamento e à comercialização de produtos agrícolas e às flutuações quanto ao volume de recursos disponíveis, exigências burocráticas e a carência de assistência técnica constituem algumas das limitações que precisam ser revertidas para o desenvolvimento da agroindústria na Amazônia.

Muitas propostas para a implantação de agroindústrias terminam com a construção física da unidade, esquecendo que sem mão-de-obra treinada e sem capital de giro para a aquisição da matéria-prima e o seu beneficiamento para a formação de estoques para comercializarem na entressafra, apresentam poucas chances de sucesso.

A região amazônica tem sido a porta de entrada de diversas pragas e doenças que atacam as fruteiras, tais como a "Sigatoka-amarela" em 1944, da "mosca-da-carambola" em 1996, da "Sigatoka-negra" que ataca as bananeiras e vem entrando no Pará pelo Estado do Amapá. A doença já chegou aos municípios de Almeirim e Porto de Moz, mas está sob controle. Estes eventos negativos induzem a necessidade de monitorar a região amazônica, promovendo maiores investimentos na detecção e controle, sob risco de prejudicar a fruticultura nacional.

No que se refere a crédito e financiamento, em tese a região conta com o apoio das linhas próprias oferecidas pelo Banco da Amazônia - BASA e conta também com os recursos do Fundo Constitucional de Investimento do Norte, assim sendo, o Sistema Agroalimentar da Frutas poderá recorrer aos recursos acima mencionados, desde que as linhas sejam melhor adequadas às peculiaridades e necessidades da fruticultura praticadas no Norte do Brasil.

As ameaças ao desenvolvimento e evolução da fruticultura na Região Norte podem ser sintetizadas como:

- Desvantagens comparativas em relação a proximidade dos centros de consumo no país.
- A inexistência de um sistema de defesa fitossanitária para proteger os cultivos, principalmente o cultivo do abacaxi que está se mostrando extremamente competitivo em várias áreas da região pela ausência de doenças graves a esta fruta. Muitas pragas e doenças têm ingressado pela Amazônia, como a mosca da carambola e a sigatoka como já mencionadas, caracterizando a região como bastante vulnerável.
- O perigo sempre existente de que por ser uma região nova não haja uma integração necessária dos órgãos de apoio institucional para apoiar as explorações do agronegócio da fruta de forma eficiente e massiva.
- A iniciativa em grande parte ainda desordenada e sem bases negociais sólidas para agroindustrialização por produtores e empresas e o fraco nível de organização para comercialização poderão provocar se não reestruturados uma perda de competitividade do setor no mercado interno e externo.
- O baixo nível de recursos humanos nos vários níveis de escolaridade para suportar as várias cadeias frutícolas que iniciam seu desenvolvimento será um gargalo importante.
- Dificuldade de acesso ao crédito muitas vezes existente, devido a baixa capacidade de garantias do fruticultor da região.

RECOMENDAÇÕES

1 - Crédito e Financiamento

- Formular políticas estratégicas que promovam o investimento na fruticultura regional, mediante incentivos fiscais nas áreas de produção agrícola e transformação agroindustrial.
- Manutenção de linha creditícia, fortalecimento e aumento do Crédito Rural ao segmento da fruticultura do trópico úmido com ênfase no Programa de Apoio à Pequena Produção Familiar Rural Organizada (Agricultura familiar comercial) - PRORURAL.
- Manutenção da linha com fortalecimento e aumento do crédito do PRODEX (Programa de Apoio ao Desenvolvimento ao Extrativismo Vegetal), destinado aos mini e pequenos produtores extrativistas e cooperativas (associações de produção de castanhas e frutas silvestres da mata amazônica como o bacuri e outras)
- Manutenção e expansão do PROMICRO (Programa de Apoio às Microempresas) com atenção especial para a transformação frutícola, destinado às microempresas de capital nacional e associações/cooperativas de produção.
- Manutenção, desburocratização e aumento creditício do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria (PROAGRIN) com incentivos diferenciados para as agroindústrias frutícolas com geração de produtos diferenciados e inovadores.
- Manutenção, desburocratização para a concessão de crédito e expansão das atividades financeiras no Programa de Apoio à Exportação (FNO – EXPORTAÇÃO) e análise especial para os agronegócios frutícolas.

2 - Gerenciamento e Coordenação

- Definir o papel do Estado como responsável pelo gerenciamento de: Sanidade, Direitos sobre Tecnologia, Relações Trabalhistas, Sustentabilidade Ambiental e apoio à iniciativa privada nas questões referentes ao Planejamento estratégico, Modelagem das Cadeias, Franquia e Centros de Informações Tecnológicas e Comerciais.

3 - Defesa e Controle Fitossanitário

- Aperfeiçoar o monitoramento de pragas e doenças exógenas, promovendo maiores investimentos na detecção e controle para evitar prejuízos incalculáveis para toda fruticultura nacional.

4 - Treinamento, Capacitação e Assistência Técnica

- Promover e apoiar programas massivos de treinamento em todos os segmentos produtivos da cadeia da fruticultura, incluso no segmento agroindustrial e envolvendo a agricultura familiar comercial e a agroindústria rural regional comercial.
- Promover e estruturar um modelo de assistência técnica e difusão tecnológica agrícola e agroindustrial, fomentando parcerias com o setor privado e integração com os municípios.

5 - Organização dos Produtores

- Formular políticas e estratégias visando apoiar a organização do setor para a comercialização e para os setores competitivos a exportação, incluindo a agricultura e agroindústria rural familiar e comercial.

6 - Gestão pela Qualidade

- Em parceria com universidades, institutos de pesquisa, instituições privadas e outros centros de excelência, fomentar, apoiar e auxiliar a adoção de sistemas de gestão pela qualidade na condução do agronegócio frutícola na região.

7 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

- Promover e direcionar recursos canalizados para programas de melhoramento genético de fruteiras nativas.
- Recuperar e revitalizar como instrumento não só na área de pesquisas e estudos, como no âmbito fitossanitário, a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica criada em 1978, atualmente com sede em Brasília.
- Promover e direcionar recursos para possibilitar o esforço de pesquisa necessário, visando a domesticação de novas frutas potenciais do trópico úmido pelas instituições de pesquisas regionais criando novas alternativas de produção e oferta de frutas e derivados.
- Fortalecimento das pesquisas e a difusão do conhecimento gerado, estabelecendo uma rede de parcerias, criando e fortalecendo um centro de excelência em fruticultura tropical, de modo a promover o desenvolvimento sustentado deste setor na região, tendo como base os seus diferentes ecossistemas.

8 - Sementes e Mudas

- Considerar a fruticultura do trópico úmido nos investimentos em matrizes, para produção de material genético de qualidade, destinando à formação de mudas frutíferas certificadas.

9 - Disponibilidade de Água e Infra-estrutura

- Adotar políticas que permitam o desenvolvimento da infra-estrutura necessária para dar o devido suporte ao desenvolvimento progressivo da fruticultura na região.
- Incentivar o princípio da uso adequado da água na implantação de pomares na região norte.

10 - Sustentabilidade Ambiental

- Financiar e apoiar projetos na área de preservação do meio ambiente e sustentabilidade de frutas.

3.5 NORDESTE

O nordeste possui muitas condições favoráveis à fruticultura como mão-de-obra disponível, projetos de irrigação públicos e no semi-árido clima que propicia baixa incidência de doenças e produção de frutas com qualidade de exportação.

A fruticultura irrigada, estimulada pelos Programas de Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste (Padfin) e Desenvolvimento da Fruticultura (Profruta), vem transformando o Semi-árido nordestino numa região de produção por excelência de frutas tropicais e competitiva para oferta no mercado internacional de muitas frutas.

A cultura de frutas vem transformando os pólos de produção da Região Nordeste. Por trás disto está o Padfin, que aplicou, ente 1997 e 1999, R\$ 45,5 milhões em projetos de irrigação na região do semi-árido brasileiro, capacitação de pessoal em técnicas de manejo e no desenvolvimento de sementes e mudas adequadas para a região. Isto levou à extensão da área irrigada para mais 160 mil hectares, gerando mais de 120 mil empregos e investimentos privados diretos avaliados em R\$ 500 milhões.

No biênio 2000/2001, o Profruta por sua vez deu continuidade às atividades de fomento. No Nordeste, as frutas mais produzidas e exportadas são: manga, uva, melão e castanha de caju.

A produção de frutas do Nordeste contribui com 27% da produção de frutas do Brasil e é o maior pólo de produção de frutas para exportação do país.

Dentre os Estados Nordestinos merecem destaque como produtores de frutas a Bahia, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Contudo, os demais Estados apresentam potencial para desenvolver uma fruticultura irrigada e competitiva para certas cultivares, pois as condições reinantes no semi-árido propiciam baixa incidência de doenças, permitindo tratamentos culturais com baixo nível de agrotóxicos, favorecendo o alcance de padrões internacionais e a oferta de frutas dentro de parâmetros de segurança alimentar adequados.

Hoje existem na Região Nordeste 14 pólos representativos de produção de frutas. Dois deles se destacam: o Pólo Assu / Mossoró, no Rio Grande do Norte, que se tornou a maior região produtora de melão do País, e o Pólo Petrolina / Juazeiro, que já conta com mais de 100 mil hectares irrigados, exportando manga, banana, coco, uva, goiaba e pinha, e garantindo emprego a 400 mil pessoas em áreas do semi-árido da Bahia e Pernambuco.

Favorecido pela existência de duas grandes bacias hidrográficas, formadas pelos rios Piranhas e Apodi, o Pólo de Desenvolvimento Integrado Assu-Mossoró vem diversificando a produção de frutas, com uso de modernas tecnologias e acesso garantido aos mercados nacional e internacional. Uma das suas vantagens é situar-se em uma zona livre da mosca da fruta.

Outro que vem crescendo e que é um dos mais avançados na produção de frutas para exportação é o Pólo Baixo Jaguaribe, no Ceará, que já conta com 52 mil hectares irrigados, sendo 15,2 mil ha em áreas de projetos públicos e 36,8 mil ha em áreas particulares. Para o próximo ano, estão previstas exportações de 40.000 toneladas de frutas. O crescimento da área plantada com frutas tem sido expressivo, tendo aumentado 27,6% nos últimos anos, segundo dados da Secretaria da Agricultura Irrigada do Estado (Seagri). São produzidas banana, coco, goiaba, mamão, manga, melão e uva, inclusive sem semente.

Na região, a fruticultura poderá ser a alternativa para os pequenos irrigantes dos perímetros públicos, gerando empregos e renda, proporcionando um efetivo desenvolvimento econômico nestas áreas.

A fruticultura familiar comercial vem tentando caracterizar-se como um novo caminho para a geração de emprego e renda, movida por crédito, capacitação e orientação técnica, se bem que ainda num nível inicial e não suficiente.

O desenvolvimento da fruticultura principalmente na região do São Francisco e Parnaíba vem ocorrendo com o apoio da Campanha de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Paraíba (Codevasf). Grande parte de seus projetos apresenta um componente social e objetivam o desenvolvimento sócio-econômico desta região.

A área total da fruticultura no Vale do São Francisco e de 103.654,65 ha. No ano passado as frutas produzidas alcançaram cerca de 2 milhões de toneladas e a previsão para este ano é que esta produção suba para 2,5 milhões de toneladas, num crescimento de 25%. A banana e a manga são os destaques responsáveis respectivamente por 34% e 25% da produção envolvendo uma área de 56.397,4 hectares.

Com o Programa de Fruticultura, a Codevasf pretende promover o desenvolvimento do setor, para atender ao mercado interno e à exportação, além de gerar empregos e melhorar a renda familiar dos irrigantes. O Vale do São Francisco, com a agricultura irrigada, deixou de ser apenas uma região de grande potencial, para se tornar uma região produtora de fato.

Sintetizando, existe uma oportunidade de investimento no Nordeste do Brasil no setor da fruticultura tropical devido:

- Grande vantagem comparativa com a irrigação (possibilidade de mais de uma colheita por ano)
- Frutos tropicais de padrão internacional em quase todo o ano
- Retorno mais rápido dos investimentos (ciclo produtivo mais precoce)
- Grande disponibilidade de terras agriculturáveis e baratas

A região já conta com apoio institucional, como instrumentos fiscais e financeiros do poder público para impulsionar o desenvolvimento.

A iniciativa privada dispõe de financiamentos, em condições especiais do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FN, administrado pelo Banco do Nordeste e das linhas próprias desta mesma instituição financeira que contempla a agroindustrialização, o cultivo de fruteiras irrigado e ou por sequeiro e desenvolvimento e inovação tecnológica.

Contudo o acesso ao crédito é de difícil acesso para os pequenos, devido a baixa capacidade de garantia e de endividamento do pequeno produtor, junto as instituições de crédito e bastante burocratizado para os sistemas produtivos organizados.

As oportunidades para agregação de valor são reais e necessárias através do desenvolvimento da agroindustrialização visando a produção de sucos, polpas, conservas, frutas secas e outros produtos derivados de maior agregação tecnológica.

Por outro lado, a Região apresenta gargalos e pontos fracos, que se caracterizam como ameaças se não forem contornados.

A formulação do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste permitiu constatar que os perímetros públicos irrigados construídos na região dependem de investimentos significativos que, em virtude da limitada eficiência de sua gestão pública, não estão gerando suficiente retorno social, medido em termos de produção agrícola, exportações, emprego, renda familiar e receita fiscal (tributos). a expansão dos perímetros assim como a pela viabilização dos existentes, vão depender da capacidade da identificação de direcionamentos corretos e otimização da sua gestão.

No que tange aos setores de apoio para a expansão substancial da fruticultura no Semi-árido nordestino, em termos de insumos, cabe mencionar que são necessários recursos para potencializar os recursos hídrico e energéticos e os serviços de transporte intermodal, comunicações, armazenamento e operações portuárias, aeroportuárias, retroportuárias e alfandegárias.

Sob o ponto de proteção ao meio ambiente, a região é muito sensível aos efeitos da irrigação, que mal conduzida pode ocasionar prejuízos ao ambiente regional, com conseqüente diminuição do próprio rendimento dos cultivos. Por outro lado, observa-se com freqüência o nível de compactação / erosão dos solos resultantes, sobretudo dos efeitos da mecanização de certos processos de produção, notadamente quando não se observa curvas de nível e da ausência de cobertura vegetal por longo período. O nível de poluição das águas com produtos tóxicos resultantes do uso inadequado de fertilizantes e defensivos agrícolas é outro fator preocupante.

Problemas de infiltração de água e deficiências de drenagem são igualmente observados. Naturalmente a proteção ambiental precisa ser concebida mais amplamente, porém trata-se de uma tarefa envolvendo outras instituições além dos fruticultores e outros produtores agrícolas e suas organizações.

Sob o ângulo do desenvolvimento tecnológico, a fruticultura irrigada do Nordeste necessita acima de tudo de programas e projetos de P&D que suportem principalmente sua liderança nas exportações. Assim sendo, a pesquisa e difusão de tecnologia para a região do Nordeste em fruticultura irrigada e para a área do sequeiro são fundamentais para auxiliar na necessidade de assegurar a formação pela sociedade local de forças motrizes de desenvolvimento sustentável regional.

A assistência técnica pública aos fruticultores na região, assim como a difusão tecnológica para o pequeno fruticultor mostra deficiências que precisam ser contornadas.

A capacitação e a profissionalização do homem do campo é fundamental para a modernização da fruticultura e para o aumento de renda da população rural envolvida.

Portanto, programas profissionalizantes, dando ênfase no gerenciamento da propriedade, gestão pela qualidade e absorção do conhecimento tecnológico são chaves para auxiliar a consolidação de uma fruticultura competitiva no Nordeste.

Questão fundamental é a organização, principalmente dos pequenos produtores para comercialização e modelos para sua inserção às cadeias competitivas e eficientes da fruticultura, principalmente a de exportação.

De modo geral, quanto mais organizado é o setor, maior a integração entre os produtores primários e os agentes industriais ou os do setor de serviços. O setor de fruticultura para exportação, ainda não conta com esse elemento aglutinador devido à falta de escala. Esse papel presumivelmente poderá ser desempenhado por empresas-âncora e suas unidades empacotadoras, que tratarão de uniformizar lotes de produtos e acondicioná-los, visando minimizar perdas na fase de transporte até o usuário final. Pode-se dizer, portanto, que a tendência no agronegócio das frutas corresponde à formação de cadeias produtivas.

No caso da fruticultura, a gestão da cadeia produtiva poderá ficar por conta das empresas-âncora.

Contudo, para que este modelo seja integrador é fundamental que haja mecanismos que assegurem a elaboração de contratos que beneficiem e integrem todos os agentes envolvidos, principalmente os pequenos produtores e que consubstanciem as providências a serem implementadas com vistas a obtenção de qualidade total.

Um outro modelo alternativo e ou complementar é a formação de consórcios e ou câmaras setoriais de comercialização, que têm se mostrado eficiente no Brasil e em outras regiões em desenvolvimento, desde que se consiga um volume de escala caracterizando uma oferta administrável, não só na comercialização interna como principalmente para o mercado externo.

Existem poucos planos de melhoria de eficiência do uso da água nas diversas sub-bacias, especialmente nas que serão receptoras das águas de transposição do rio São Francisco.

Um outro ponto fraco que merece ser mencionado é a morosidade para liberação de sementes, principalmente para o melão. Hoje para importar uma semente e ter a mesma devidamente liberada para plantio pelo Ministério da Agricultura, pode demorar de 2 a 6 meses. Para as empresas exportadoras o planejamento e programas de plantio são bastante dificultados.

RECOMENDAÇÕES

1 - Crédito e Financiamento

- Reestruturar e revitalizar as linhas de crédito e ou administradas pelo Banco do Nordeste, para promover o acesso e atendimento a todos os intervenientes da cadeia frutícola, incluindo as pequenas cooperativas e os pequenos produtores.
- Reavaliar e revalorizar os limites de financiamento e, considerando a realidade atual do fruticultor e da agroindústria rural frutícola do Nordeste, estabelecer políticas de juros, carências e montantes a serem concedidos.
- Considerar para efeito de reestruturação e reavaliação conforme acima abordado as linhas:
 1. Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECT
 2. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – PRODETEC
 3. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste – Rural
 4. Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Agroindústria do Nordeste - AGRIN
 5. Programa Nordeste Competitivo - PNC
 6. Programa de Apoio às Micro e Pequenas Rurais - PMPE
 7. Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR
 8. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE

2 - Gerenciamento e Coordenação

- Definir o papel do Estado como responsável pelo gerenciamento de: Sanidade, Direitos sobre Tecnologia, Relações Trabalhistas, Sustentabilidade Ambiental e apoio à iniciativa privada nas questões referentes ao Planejamento estratégico, Modelagem das Cadeias, Franquia e Centros de Informações Tecnológicas e Comerciais.
- Reestudar os Perímetros Públicos Irrigados do Nordeste, visando um retorno social aceitável e a viabilidade de implantação de uma fruticultura auto-sustentável comercialmente, nos perímetros com vocação para o cultivo de frutas.
- Promoção da integração dos segmentos de produção, agroindustrialização e comercialização de frutas tropicais brasileiras.
- Ampliação da produção de material de divulgação dos sistemas de produção para fruteiras irrigadas, bem como da integração dos sistemas de informação tecnológica, comercial e da defesa sanitária.

3 - Defesa e Controle Fitossanitário

- Elaboração de um programa de fitossanidade, de apoio e suporte à expansão da fruticultura irrigada e desenvolvimento da citricultura irrigada no Semi-árido.
- Desenvolver ações relacionadas ao controle e monitoramento das principais pragas e doenças considerando:
 - Atualização do Regulamento sobre Tratamentos Quarentenários para Exportação de Frutas Tropicais, em consonância com as leis internacionais;

Um outro ponto fraco que merece ser mencionado é a morosidade para liberação de sementes, principalmente para o melão. Hoje para importar uma semente e ter a mesma devidamente liberada para plantio pelo Ministério da Agricultura, pode demorar de 2 a 6 meses. Para as empresas exportadoras o planejamento e programas de plantio são bastante dificultados.

RECOMENDAÇÕES

1 - Crédito e Financiamento

- Reestruturar e revitalizar as linhas de crédito e ou administradas pelo Banco do Nordeste, para promover o acesso e atendimento a todos os intervenientes da cadeia frutícola, incluindo as pequenas cooperativas e os pequenos produtores.
- Reavaliar e revalorizar os limites de financiamento e, considerando a realidade atual do fruticultor e da agroindústria rural frutícola do Nordeste, estabelecer políticas de juros, carências e montantes a serem concedidos.
- Considerar para efeito de reestruturação e reavaliação conforme acima abordado as linhas:
 1. Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECT
 2. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – PRODETEC
 3. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste – Rural
 4. Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Agroindústria do Nordeste - AGRIN
 5. Programa Nordeste Competitivo - PNC
 6. Programa de Apoio às Micro e Pequenas Rurais - PMPE
 7. Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR
 8. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE

2 - Gerenciamento e Coordenação

- Definir o papel do Estado como responsável pelo gerenciamento de: Sanidade, Direitos sobre Tecnologia, Relações Trabalhistas, Sustentabilidade Ambiental e apoio à iniciativa privada nas questões referentes ao Planejamento estratégico, Modelagem das Cadeias, Franquia e Centros de Informações Tecnológicas e Comerciais.
- Reestudar os Perímetros Públicos Irrigados do Nordeste, visando um retorno social aceitável e a viabilidade de implantação de uma fruticultura auto-sustentável comercialmente, nos perímetros com vocação para o cultivo de frutas.
- Promoção da integração dos segmentos de produção, agroindustrialização e comercialização de frutas tropicais brasileiras.
- Ampliação da produção de material de divulgação dos sistemas de produção para fruteiras irrigadas, bem como da integração dos sistemas de informação tecnológica, comercial e da defesa sanitária.

3 - Defesa e Controle Fitossanitário

- Elaboração de um programa de fitossanidade, de apoio e suporte à expansão da fruticultura irrigada e desenvolvimento da citricultura irrigada no Semi-árido.
- Desenvolver ações relacionadas ao controle e monitoramento das principais pragas e doenças considerando:
 - Atualização do Regulamento sobre Tratamentos Quarentenários para Exportação de Frutas Tropicais, em consonância com as leis internacionais;

- Levantamento, organização e sistematização de dados sobre avaliação do nível de resistência a pesticidas em populações das principais pragas de fruteiras e definição de estratégias de manejo;
- Operacionalização, controle e monitoramento do processo de manejo integrado das principais pragas e doenças às necessidades estratégicas da região;
- Implementação de medidas sobre procedimentos de quarentena com vistas à observação, investigação, inspeção, provas e/ou tratamentos adicionais de plantas ou produtos vegetais submetidos à regulamentação fitossanitária;
- Desenvolvimento de tecnologias e ações relativas à pós-colheita, considerando basicamente os requisitos de avaliação e controle sobre doenças, pragas e resíduos químicos em fruteiras.
- Buscar com urgência alternativas para agilizar análise de sementes importadas pelos laboratórios credenciados para isto.

4 - Treinamento, Capacitação e Assistência Técnica

- Apoiar e fomentar reorganizações técnicas e administrativas das Ematers da região do Nordeste, de forma a manterem seus serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) pública, de forma que os mesmos passem a se orientar pelos princípios básicos do desenvolvimento rural sustentável, com foco no cliente, interiorização das ações, descentralização das decisões, estabelecimento de parcerias com o setor privado, visão de agronegócio, profissionalização e planejamento municipal.
- Capacitação de recursos humanos em produção, planejamento e desenvolvimento de sistemas de apoio e gestão integrada da produção, distribuição e comercialização de frutas tropicais.

5 - Organização dos Produtores

- Apoiar e fortalecer a implantação dos vários modelos de organização que permitam uma gestão das cadeias frutícolas do Nordeste, tanto para o mercado interno, quanto para exportação.
- Desenvolver esforços na organização da fruticultura familiar de subsistência para alcançar um patamar de fruticultura familiar comercial, assim como o desenvolvimento da inserção da agricultura rural familiar comercial no contexto pleno do Sistema Agroalimentar das Frutas.
- Apoiar o pequeno e médio fruticultor na formação de consórcios para comercialização e para exportação como instrumento de obtenção de volume de escala de oferta possível de ser administrada e controlada não só no mercado interno, quanto no mercado externo.
- Apoiar a formação de escritórios comunitários nos principais mercados-alvo para promoção comercial permanente e monitoramento da oferta de consórcios, câmaras setoriais e mesmo produtores individuais.
- Incentivo ao desenvolvimento de práticas e processos orientados ao incremento da competitividade irrigada, por meio da agroindustrialização; da implementação de mecanismos gerenciais e operativos de comercialização; da criação de unidades modelo de produção; e da implementação do processo de gestão e inscrição competitiva por cadeia/fruta, com a constituição dos modelos considerados mais adequados.

6 - Gestão pela Qualidade

- Financiar estudos de pré-avaliação específicos por cadeia para inserção dos pequenos produtores na implementação de sistemas de produção agrícola baseado nos conceitos de Produção Integrada (PI).
- Adequar e aprimorar linhas de crédito para implementação de sistemas de produção de frutas baseados em modelos de Gestão pela Qualidade como: Boas Práticas Agrícolas, Análise de Pontos Fortes e Pontos Críticos de Controle no Campo, Pós-Colheita e Agroindustrialização e Certificação ISO 9001-2000

7 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

- Aumentar a produtividade e a competitividade da fruticultura irrigada no Nordeste.
- Desenvolver e manter um banco de germoplasma de frutas nativas do Semi-árido brasileiro com potencial de cultivo sistematizado e exploração comercial.
- Induzir e fomentar projetos cooperativos entre vários centros de excelência em fruticultura e a iniciativa privada, para o desenvolvimento de sistema de produção, melhoramento genético, controle de doenças e pragas, propagação, introdução de novas variedades e novas frutas, com ênfase para culturas com potencial de exportação futura, como a graviola, cajá e outras.
- Fomentar parcerias dos centros de excelência em fruticultura do Nordeste e a iniciativa privada na condução de trabalhos de pesquisa que visem:
 - oferecer novas alternativas de variedades de uva sem semente, adaptadas às condições tropicais semi-áridas e que apresentem produtividade e qualidade capazes de competir com as principais variedades consumidas no mundo;
 - permitir a oferta de novas variedades de uvas sem semente obtidas para cultivo em condições tropicais semi-árido, tolerantes ou resistentes às principais doenças fúngicas, produtivas e de elevada qualidade;
 - produção de mudas de videira livres de vírus;
 - esforços para eliminar o vírus da mancha anelar e as manchas fisiológicas no mamão e outras pragas e doenças da cultura;
 - obter mudas de abacaxi de boa qualidade a menores custos;
 - introduzir novas variedades de manga e estudos de atmosfera controlada no armazenamento e transporte;
 - aprimorar a tecnologia de produção e pós-colheita de melões nobres e desenvolvimento de tecnologia de manejo integrado para o controle da mosca branca, bactérias e oídio.
- Ampliação do planejamento, desenvolvimento e implantação de rede de pesquisa em fruticultura irrigada.

8 - Sementes e Mudanças

- Priorizar e prover recursos e investir em parceria com os centros de excelência públicos e privados da Região Nordeste, para instalar e ampliar matrizes para a produção de material genético de qualidade, destinado à formação de mudas frutíferas certificadas para as atuais cultivares exploradas e fundamentalmente para atender à demanda de novas variedades que se fazem necessárias, considerando o melão, uvas sem semente, mangas e novas frutas como cajá, graviola e outras.

- Realização do diagnóstico situacional da produção e comercialização de sementes e mudas de fruteiras tropicais, elemento de apoio à promoção de incentivos à organização do sistema produtivo e comercial, à formação de entidades representativas de produtores e à produção de material com elevado padrão genético e fitossanitário, assegurado por processos biotecnológicos avançados.
- Fornecimento a viveiristas, pela EMBRAPA, de material de propagação básica das espécies preferidas pelo mercado (borbulhas, garfos, estacas e sementes oriundos de pomares-matrizes e jardins clonais, com origem controlada) livres de vírus e doenças.

9 - Gestão de Água e Infra-estrutura

- Ampliação de estudos e levantamentos sobre os recursos hídricos, notadamente voltados para a análise das disponibilidades de água para irrigação, das necessidades hídricas das culturas, dos métodos de irrigação mais apropriados para os cultivos, objetivando a formulação de propostas de regulamentação do uso desses recursos; ao estabelecimento da estratégia de desenvolvimento sustentável e do balanceamento de oferta e demanda de água.
- Criar instrumentos preventivos para conflitos pelo uso da águas no Nordeste devido o crescimento da parcela de demanda de água pela agricultura irrigada na região.
- Ampliar a estrutura pública de frio e estabelecer linhas especiais para a implantação de “packing houses” tecnificados e câmaras de frio pela iniciativa privada, que permitam principalmente o acesso da fruticultura e agroindústria rural familiar comercial respectivamente, e outros pequenos agronegócios.
- Considerar nos planos de investimento a manutenção das vias de escoamento da produção frutícola nordestina, para os mercados interno e externo.

10 - Sustentabilidade Ambiental

- Fomentar e subsidiar projetos de Gestão Ambiental no âmbito da Cadeia Frutícola como implementação de normas ISO 14.000
- Fomentar e subsidiar processo de Educação Agroambiental para levar junto ao homem do campo a conscientização e importância da necessidade de se preservar o meio ambiente juntamente com a exploração frutícola.
- Subsidiar e financiar estudos e projetos que busquem novas tecnologias e conhecimentos aplicados, referentes à área ambiental.